PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO - SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1201892-94.2024.8.26.0100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
3. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO
5. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA
6. FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
7. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO E CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO
8. PROJEÇÃO DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA PARA A ROTAVI INDUSTRIAL
9. PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS
10. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO
11. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES
12. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS COM RECLAMAÇÃO EM ANDAMENTO E FGTS
13. PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO
14. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO
15. CONCLUSÃO
16. EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
17. LEI APLICÁVEL E FORO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto por **ROTAVI INDUSTRIAL LTDA. ("Recuperanda" "Rotavi" ou "Rotavi - Matriz")**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.591.974/0003-00, com sede estabelecida em Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, na Avenida Salvador Roberto, nº 1.963, Progresso, CEP: 39260-000 e **ROTAVI INDUSTRIAL LTDA. ("Recuperanda" "Rotavi" ou "Rotavi – Filial Montes Claros")**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.591.974/0001-30, estabelecida em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cula Mangabeira, nº 439, sala 202, Santo Expedito, CEP: 39401-001, para obtenção do benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, cujo processo foi distribuído perante a **1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

A decisão que deferiu o processamento da ação de recuperação judicial foi disponibilizada em 01 de abril de 2025 e a sua respectiva publicação no dia 02 de abril de 2025, sendo, portanto, tempestivo o presente plano de recuperação judicial, ou seja, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho do deferimento do processamento da ação, consoante estabelece o art. 53, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

Tecidas tais considerações, o plano de recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa da ROTAVI INDUSTRIAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Nos tempos atuais, ficou ainda mais evidente, a importância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem-estar da população.

A sociedade, desse modo, passou a se preocupar de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, com o **princípio da preservação da empresa.**

A recuperação judicial consta do Capítulo III da Lei nº 11.101/05, com as disposições gerais nos artigos 47 a 50.

A **Lei de Recuperação Judicial** prevê um plano de recuperação e reestruturação contendo medidas que vão além do campo jurídico-legal, ou seja, contendo medidas no campo das finanças empresariais (*corporate finance*), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, visando a superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam ou modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor e, posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

2. OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação, com base na Lei 11.101/05 tem como objetivo:

- ✓ Solucionar a crise financeira da ROTAVI INDUSTRIAL
- ✓ Permitir a manutenção da fonte produtora.
- ✓ Permitir a manutenção e geração de emprego aos trabalhadores.
- ✓ Preservar os interesses dos credores.
- ✓ Preservar a função social da ROTAVI INDUSTRIAL e o estímulo à atividade econômica visando gerar **recursos, riquezas, empregos e tributos.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

3. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 ATIVOS DA COMPANHIA

Nos termos do artigo 60 da LFRE, a Recuperanda poderá alienar filial ou unidade produtiva isolada (*UPI*), sua marca (*ativo intangível*) e unidades produtivas a terceiros ou entre si, através de operações onerosas por preço justo de mercado (*fair market value*) em especial no que diz respeito a eventuais direitos /créditos que venham a ser obtidos, respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores. Os recursos obtidos na mencionada operação deverão ser canalizados para liquidações dos credores conforme as previsões do Plano com autorização judicial, ou captação de capital de giro para composição de fluxo de caixa para aquisição de produtos, assim, robustecer o faturamento com a finalidade de possibilitar a Rotavi o pagamento de seu passivo a ser novado.

Poderá figurar classe especial de credor colaborador, com plano de pagamento diferenciado, por força de fornecimento estratégico de mercadorias, insumos, além de credores que continuem a operar financeiramente com a recuperanda, sem prejuízo aos demais arrolados nas respectivas classes.

Fica garantida a empresa, a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno deste plano conforme exigido pelo art. 53, inciso III da Lei 11.101/05.

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, com o objetivo de composição de fluxo de caixa, ou investimentos futuros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Os recursos obtidos com tais vendas, caso efetivadas, comporão o caixa da empresa, fomentando assim as suas atividades, possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

DAS NOMENCLATURAS UTILIZADAS

"Plano": Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda.
"LFRE": Lei 11.101/2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.
"CLT": Consolidação das Leis do Trabalho.
"Recuperanda(s)": EMPRESA ROTAVI INDUSTRIAL
"AGC": Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista na LFRE.
"Créditos Concursais": são os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com A RECUPERANDA, nos termos do art. 49 da LFRE.
"Projeção de Resultado Econômico/Financeiro": Conforme modelo apresentado no estudo abaixo.
"Data Inicial": Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

Nesse palmilhar, se apresenta tempestivamente o presente plano, contendo:

1. a demonstração de sua viabilidade econômica através do **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela empresa, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO I;**
2. e o laudo de avaliação contábil dos bens do ativo imobilizado, subscrito por profissional legalmente habilitado, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO II.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

3.2 DO HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Recuperanda ROTAVI iniciou suas atividades na de 1969, oriunda das ideias visionárias do Sr. Giuseppe Trincanato, um dos pioneiros no segmento de ferroligas no Brasil.

Já na década de 1980, produzindo inoculantes para ferro nodular com ligas importadas, após todo o trabalho de apresentação e divulgação do produto que era até então, desconhecido no Brasil, e com o crescimento latente da aceitação do produto pelo mercado interno, o Sr. Giuseppe Trincanato escolheu a Cidade de Várzea da Palma/MG para montar um dos mais modernos e tecnológicos parques fabris da época.

Várzea da Palma estava dentro da região abrangida pela SUDENE, com apoio e incentivo dos Governos Federal, Estadual e Municipal, a ROTAVI teve e ainda tem um papel fundamental no desenvolvimento da região de Várzea da Palma, empregando atualmente grande parte dos habitantes do Município, vejamos:

Atualmente a ROTAVI detém uma projeção EXTREMAMENTE RELEVANTE na carente região do norte do Estado de Minas Gerais, mais especificamente na Cidade de Várzea da Palma.

A supradita Cidade tem uma população de 39.129 habitantes com um dos mais baixos índices de IDH do Brasil, segundo o último Censo do IBGE, menos de 5.000 habitantes trabalhavam.

Nessa toada, a representatividade da ROTAVI na REGIÃO em números:

A – Empregados ativos DIRETOS: 278 HABITANTES;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

B – Empregados INDIRETOS: 1.112 HABITANTES;

C – Número de pessoas que dependem diretamente da ROTAVI: 4.448 HABITANTES.

Portanto a **ROTAVI**, para Várzea da Palma e região:

A – Emprega DIRETAMENTE: 7% da POPULAÇÃO PRODUTIVA;

B – Emprega INDIRETAMENTE: 18% DA POPULAÇÃO PRODUTIVA;

C – A COMPANHIA PREVIA O RELIGAMENTO DO FORNO 3 (FORNO DE ALTA CAPACIDADE), NO INÍCIO DO PRÓXIMO ANO, FATO QUE TEM O CONDÃO DE DOBRAR SEU FATURAMENTO PARA A FAIXA DE R$ 25.000.000,00/MÊS E GERAR 250 NOVOS EMPREGOS DIRETOS, MAIS 1.000 EMPREGOS INDIRETOS;

D – PROVÉM ATRAVÉS DA RECEITA GERADA PELA ROTAVI: APROXIMADAMENTE 15% DA POPULAÇÃO TOTAL DE VÁRZEA DA PALMA, incluindo sustento de idosos e crianças.

A relevância da Recuperanda no desenvolvimento da região é inequívoca.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

É certo que a ROTAVI atravessou grave momento de crise no início dos anos 2000, o que culminou com seu pedido de recuperação judicial no ano de 2018, e concedida em 29 de julho do ano de 2019. *Pari e passu* considerando o quadro de credores anterior a ROTAVI:

A – QUITOU MAIS DE R$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) em créditos trabalhistas a contar do ano de 2019 – FINALIZANDO O PAGAMENTO DA CLASSE I – TRABALHISTA EM SUA INTEGRALIDADE NO ANO DE 2024;

B – EQUALIZOU TODO SEU PASSIVO TRIBUTÁRIO;

C – ESTAVA COM A PARCELAS EM DIA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS DEMAIS CLASSES DE CREDORES II, III E IV, JÁ TENDO SIDO PAGO MAIS DE R$ 11.200.000,00 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) A ESSES CREDORES.

Após todo o trabalho de reestruturação, alteração na gestão administrativa, econômica e financeira, elaborado através da profissionalização dessas áreas, a Recuperanda passou a ter saldo positivo em seu caixa, conseguindo honrar todos os seus compromissos, e em vertente expansão e crescimento de suas atividades, projetando um ano de 2025, com faturamento superior a ordem de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões), com a ligação do forno 3 supradito alcançaria R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) ou mais, ainda se estava com planejamento de investimento em um forno de indução que geraria uma receita em acréscimo de mais R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões) e teria que elevar seu número de funcionários para aproximadamente 600 pessoas diretas, elevando em indiretos mais 2.400 habitantes de Várzea da Palma; só de tributos, se chegaria a uma arrecadação Estadual e Municipal próximo a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Acima se delineou todo o trabalho que vinha sendo efetivado pelo time que compõe a gestão atual da Recuperanda em conjunto com todas os profissionais que estão envolvidos diretamente com a nova gestão da Rotavi em conjunto com seu atual sócio administrador Sr. Claudio Trincanato.

Por todos esses anos, construiu-se uma marca forte, sólida e genuinamente Mineira, sendo reconhecida em seu Estado e, nos demais que atua, pela excelência na qualidade de atendimento a seus clientes, o que certamente possibilitará a superação atual da situação transitória de crise econômico-financeira, nos termos do previsto pela Lei de Recuperação de Empresas.

Apesar de todo o exposto, a Recuperanda acredita ser transitória a atual situação de desequilíbrio financeiro, tendo em vista estarem sendo adotadas medidas administrativas com a reorganização do seu quadro funcional, equalização de custos e cortes já promovidos de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo para a melhora da geração de caixa e permitindo que a solidez conquistada pela Recuperanda durante anos de atividade contribua na efetiva superação da temporária crise, aliada com a segurança jurídica trazida pela Lei nº 11.101/2005

DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA TRANSITÓRIA (art. 51, I, da Lei n° 11.101/2005)

Como exposto, a Recuperanda se afigura como empresa de destaque no segmento em que atua, exercendo suas atividades com sucesso, confiança, transparência e probidade durante seus anos de existência, gozando do melhor conceito no meio empresarial, sempre cumprindo com rigor e honestidade seus compromissos apesar dos recorrentes problemas inerentes ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

exercício da atividade empresária brasileira e dos fatores externos na economia mundial e seus reflexos internos.

Diante do cenário nacional de crise econômica, houve substancial aumento de custos dos produtos que alicerçam as atividades empresariais da Recuperanda, além da elevada carga tributária, aumento de custo dos combustíveis, dificuldade cada vez mais acentuada em razão de crédito que alavancou o custo financeiro e de Capital, a margem bruta da Recuperanda foi se tornando cada vez mais reduzida, até chegar ao ponto atual – necessidade de socorro ao Poder Judiciário. Some-se a esses fatos que a própria Indústria (até Empresas Multinacionais) vem enfrentando dificuldade de caixa, e para se recompor, naturalmente, levando a uma necessidade extrema de fluxo de caixa, por força de tal descompasso.

Consequentemente, a Recuperanda se viu obrigada a recorrer a operações financeiras para conseguir manter a operação em funcionamento e não gerar desabastecimento, como sobredito, o capital encareceu levando a empresa a estreitar cada vez mais sua margem até a operação se tornar não lucrativa.

Nessa esteira, o custo do crédito junto ao mercado financeiro ficou cada vez mais caro, onde eram cobradas taxas ainda maiores, situação que fora agravada por fatores internos da economia brasileira e do mercado internacional, com o aumento do câmbio e a desvalorização do real.

Inobstante a situação acima, a Recuperanda também foi prejudicada pela inadimplência de alguns de seus clientes – possuindo atualmente uma carteira de recebíveis expressiva, redução de pedidos e solicitações de prorrogação de pagamentos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Corroborando o exposto acima, a queda do poder de consumo e a alta carga tributária, notadamente no segmento em que a Recuperanda atua, aumentou ainda mais a necessidade de captação de recursos financeiros para honrar com as suas obrigações cotidianas.

Além das questões narradas acima, a ROTAVI ainda sofreu **penhoras de seu faturamento, incêndio em seu parque fabril e ameaça de corte de energia**, os quais serão tratados a seguir.

O primeiro desses fatores externos nefastos ocorreu recentemente e culminou com esse pedido de Recuperação Judicial. Explica-se.

Existiam diversas ações trabalhistas decorrentes de acidente de trabalho, pensão vitalícia e insalubridade, que não estavam sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial anteriormente proposta e liquidada; após o encerramento da recuperação anterior, surgiram diversas decisões judiciais nesses feitos, proferidas pelo Juízo Cível da Comarca de Várzea da Palma/MG, que tresloucadamente, interferindo diretamente na relação empresarial, determinou a penhora de 100% do faturamento oficiando diretamente os clientes da Recuperanda, para que sob pena de ordem de prisão, efetivassem depósito judicial de **TODOS OS VALORES QUE A ROTAVI TINHA A RECEBER ORIUNDOS DE SUAS VENDAS**.

Tal fator surpresa reduziu em 3 meses o faturamento da empresa a praticamente zero; todos os esforços jurídicos para demonstrar a gravidade da decisão que pode culminar com a falência da Recuperanda foram ignorados: *pedidos de reconsideração, despachos presenciais (informando que a empresa iria à derrocada) e recursos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais restaram infrutíferos*.

Diante desse cenário, com efeito devastador dessas decisões – *frise-se, proferidas em ações muito pretéritas e sem o menor critério e, após o*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

constrangimento pelo recebimento dos ofícios enviados aos 10 MAIORES clientes da ROTAVI – houve **DIVERSOS CANCELAMENTOS DE *PEDIDOS FUTUROS, OUTROS NOTIFICARAM O FIM DA RELAÇÃO COMERCIAL, LINHAS DE CRÉDITO FORAM CANCELADAS PELOS BANCOS E FUNDOS DE INVESTIMENTO, ALÉM DO AVISO DE GREVE APRESENTADO PELO SINDICATO DA CATEGORIA*** . Enfim, o cenário era desolador em razão das decisões avassaladoras proferidas em detrimento do faturamento da Recuperanda.

Cliente	Média	%
COLOROBBIA	1.279.360	10,7%
HIPER FREIOS	1.020.000	8,5%
ILARDUYA	758.800	6,4%
HICKMAN	638.783	5,3%
METASIDER	605.726	5,1%
CASTERTECH S	502.883	4,2%
SADA	494.040	4,1%
ZIRCONSIL	382.004	3,2%
ASO ALLOY MX	253.262	2,1%
TOTAL GERAL	**5.934.857**	**49,7%**

FATURAMENTO* 11.940.000

**Média últimos 3 meses*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

De: Eduardo Morin <eduardo@colorobbia.com.br>
Enviado: terça-feira, 19 de novembro de 2024 10:23
Para: Erich Donato - Rotavi <erich.donato@rotavi.com.br>
Cc: Fernando Aparecido Costa Vieira <FernandoVieira@colorobbia.com.br>; Guilherme Santos <guilherme.santos@colorobbia.com.br>; Patricia Santos <patricia.santos@colorobbia.com.br>; Contas a Pagar <contasapagar@colorobbia.com.br>; Adilson Minutti <adilson@colorobbia.com.br>; Jose Ricardo <JoseRicardo@colorobbia.com.br>; Aguinaldo Ferreira - Rotavi <aguinaldo.ferreira@rotavi.com.br>; Francisco Fernandes - Italspeed <francisco.fernandes@italspeed.com.br>; Omar Wolschick <omar.wol@excellance.com.br>; Rafael Fazio Momentel <rafael@colorobbia.com.br>; Gerson Ricardo dos Santos <Gerson.santos@colorobbia.com.br>
Assunto: RES: Pedido de Zirconita Rotavi - Mês de Novembro e Dezembro/2024. - Colorobbia Brasil. - CANCELAMENTO.

Erich, Bom dia!

Por gentileza, **CANCELAR** a programação abaixo das cargas que ainda não foi carregada até segunda ordem:

Mês de Novembro/2024 – Pedido Nº 071.831.

- 32 ton. – Entrega para dia 20/11/2024.

Mês de Dezembro/2024 – Pedido Nº 071.832.

- 32 ton. – Entrega para dia 04/12/2024.
- 32 ton. – Entrega para dia 06/12/2024.
- 32 ton. – Entrega para dia 10/12/2024.
- 32 ton. – Entrega para dia 12/12/2024.
- 32 ton. – Entrega para dia 18/12/2024.

Pedido Total – 160 ton.

Fico no aguardo de seu retorno,

Obrigado.

Eduardo Morin

Analista de Compras
Departamento de Compras
Purchasing department

COLOROBBIA BRASIL

Colorobbia Brasil
Via das Estancias, KM 90 Itatiba/SP
Telefone: +11 3408-9217

www.colorobbia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Humberto Silva

De: Fernando Aparecido Costa Vieira <FernandoVieira@colorobbia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 10:57
Para: Erich Donato - Rotavi; Humberto Silva
Cc: Eduardo Morin; Patricia Santos; Contas a Pagar; Adilson Minutti; Jose Ricardo; Milena Cecília dos Santos Arbizu | Demarest Advogados; Claudio Mattos | Demarest Advogados
Assunto: RES: Novo oficio - Cumprimento de sentença 04-12-2024

Erich e Humberto, bom dia.

Somente para formalizarmos, a relação de títulos abaixo, realizaremos os pagamentos via judicial na próxima sexta-feira dia 13/12. A soma dos valores será de **R$319.840,00.** Aguardaremos retorno de vocês quanto a reunião de alinhamento com nosso jurídico para os pagamentos acertados na próxima semana.

	Prefix	No. Titulo	Parcela	Tipo	Fornecedo	Loja	Nome Fornece	Natureza	
	MAN	45703	05	FT	007094	01	ROTAVI INDUSTRIAL LT	50001	
	MAN	45703	06	FT	007094	01	ROTAVI INDUSTRIAL LT	50001	
	MAN	45703	07	FT	007094	01	ROTAVI INDUSTRIAL LT	50001	
	MAN	45703	08	FT	007094	01	ROTAVI INDUSTRIAL LT	50001	

Att.

Fernando Vieira
Supervisor de Compras

Depto: Compras
Purchasing department
COLOROBBIA BRASIL
Colorobbia Brasil
Via das Estancias, KM 90
Itatiba/SP
Telefone: +11 3408-9219
www.colorobbia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Barueri, 06 de dezembro de 2024.

À
ROTAVI INDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ/CPF: 59.591.974/0003-00
Endereço: Salvador Roberto – Nº: 1963 - Cidade: VARZEA DA PALMA - UF: MG - CEP: 39260000

Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – INADIMPLEMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, **LEPTA SECURITIZADORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.637.786/0001-09, com sede na Rua Sagitário, 138, Cj. 2106, Torre City, Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 06473-073, e **LEPTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 55.586.406/0001-90, com sede na Rua Sagitário, 138, Cj. 2106, Torre City, Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 06473-073, vêm **NOTIFICÁ-LOS** dos termos desta, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

As **NOTIFICANTES**, através de *Termo Aditivo Ao Contrato De Cessão De Recebíveis* adquiriu, na condição de cessionária, duplicatas, dentre elas, a(s) proveniente(s) de compra e venda de mercadorias, sacada(s) de:

AV. SAGITÁRIO, 138 | CJ. 2106
TORRE CITY - ALPHAVILLE BARUERI/SP
CEP 06473-073 TEL.: +55 11 4326-3875
JURIDICO@LEPTA.COM.BR | WWW.LEPTA.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

- ZIRCOSIL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.591.974/0003-00, e abaixo relacionada(s):

Nº Doc	Vencto	Valor
ROT-08	18/11/2024	286.502,72
ROT-09	22/11/2024	286.502,72
523421	16/01/2025	286.502,72
523422	21/01/2025	286.502,72
523423	18/03/2025	286.502,72
523424	23/03/2025	286.502,72

- E de COLOROBIA BRASIL PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.591.974/0003-00, e abaixo relacionada(s):

Nº Doc	Vencto	Valor
40937/2	27/12/2024	R$ 159,920.00
40937/1	27/11/2024	R$ 159,920.00
40898/2	23/12/2024	R$ 159,920.00
40898/1	21/11/2024	R$ 159,920.00
40842/2	16/12/2024	R$ 159,920.00
40842/1	18/11/2024	R$ 159,920.00
40819/2	13/12/2024	R$ 159,920.00
40706/2	02/12/2024	R$ 159,920.00

Em razão de as obrigações encontrarem-se vencidas, serve a presente para cientificá-los de que todas as medidas cíveis e/ou criminais cabíveis, conforme o caso, serão adotadas caso o pagamento de todas as supracitadas duplicatas não seja efetuado no prazo improrrogável de **48h (quarenta e oito horas)**, contadas do recebimento desta.

Advertimos que com o recebimento da presente e persistindo o inadimplemento, a mora restará comprovada e restarão adotadas as medidas pertinentes, sobretudo o protesto dos sacados pela inadimplência dos títulos.

Por fim, a **NOTIFICANTE** informa que todas as linhas de crédito anteriormente concedidas serão **SUSPENSAS** em razão da inadimplência até sua efetiva regularização.

AV. SAGITÁRIO, 138 | CJ. 2106
TORRE CITY - ALPHAVILLE BARUERI/SP
CEP 06473-073 TEL.: +55 11 4326-3875
JURIDICO@LEPTA.COM.BR | WWW.LEPTA.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

CEP 06473-073 TEL.: +55 11 4326-3875
JURIDICO@LEPTA.COM.BR | WWW.LEPTA.COM.BR

Caso o débito já tenha sido regularizado, favor desconsiderar esta **NOTIFICAÇÃO**, enviando-nos **cópia da comprovação do pagamento, para a devida quitação**.

Ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente,

AV. SAGITÁRIO, 138 | CJ. 2106
TORRE CITY - ALPHAVILLE BARUERI/SP
CEP 06473-073 TEL.: +55 11 4326-3875
JURIDICO@LEPTA.COM.BR | WWW.LEPTA.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Humberto Silva

De:	Renata Oliveira <renata.oliveira@lepta.com.br>
Enviado em:	segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 11:08
Para:	Humberto Silva; aguinaldo.ferreira@rotavi.com.br
Cc:	Bruno Domingues; Tuhane Masschmann
Assunto:	Notificação de Inadimplência- Solicitação de regularização de Pagamento
Anexos:	Notificação ROTAVI .pdf

Prezado(s),

Vimos através da Notificação anexa comunicar o inadimplemento das duplicatas listadas e oriundas dos sacados ZIRCOSIL BRASIL LTDA. e COLOROBIA BRASIL PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA., cedidas através de Contrato De Cessão De Recebíveis às Notificantes.

Advertimos que caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 48 horas a partir do recebimento da notificação e, todas as medidas legais poderão ser tomadas, incluindo o protesto dos títulos.

No mais, serve a presente para comunicar que até que não ocorra a efetiva regularização, todas as linhas de crédito da ROTAVI serão suspensas.

Se o débito já foi regularizado, por favor, desconsidere esta notificação.
Caso contrário, solicitamos o pagamento imediato para evitar maiores complicações.

Atenciosamente,

RENATA OLIVEIRA
ADVOGADA
+55 11 9 9580.1911

AVENIDA SAGITÁRIO, 138, CJ. 2106
ALPHAVILLE - BARUERI | TORRE CITY - SP
06473-073 | TEL.: +55 11 4326-3875
RENATA@LEPTA.COM.BR | www.LEPTA.com.br

CREDIBILIDADE, NOSSO PRINCIPAL ATIVO!

Assim, a previsão para o mês de dezembro era de: **atraso de pagamento de energia elétrica, atraso na folha de pagamento – incluindo 13º salário (JÁ COM AVISO DE GREVE), atraso de pagamento de tributos e**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

matéria prima, pois, TODO O FATURAMENTO DA EMPRESA ESTAVA SENDO ALVO DE CONSTRIÇÃO E DEPÓSITO JUDICIAL.

DE VÁRZEA DA PALMA – MG.
CNPJ: 25.213.562/0001-44

Várzea da Palma - MG, 12 de dezembro de 2024.
A **ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.**
Rua Salvador Roberto, 1853, Centro, Várzea da Palma - MG.

AVISO DE GREVE

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGI MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VÁRZEA DA PALMA**, no uso atribuições que lhe confere a lei, **serve-se da presente**, respeito ao disposto no artigo 3º, da lei 7.783/1989, **notifica-la de que DIANTE DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DO MÊ NOVEMBRO/2024** e **DIANTE DA NEGATIVA DA EMPRESA ROTAVI INDUST LTDA EM NEGOCIAR O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025**, realizada assembleia geral extraordinária com os empregado empresa notificada (ata anexa), que deliberaram pela decretaç **ESTADO DE GREVE**, sendo que **SEUS EMPREGADOS PODERÃO PARALISAR ATIVIDADES POR TEMPO INDETERMINADO, A QUALQUER MOMENTO, TRANSCORRIDAS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DO RECEBIMENTO NOTIFICAÇÃO.**

Sem mais para o momento.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VÁRZEA DA PALMA
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO - PRESIDENTE

d.: R. Reinaldo Rodrigues Santos, 412, Planalto, Várzea da Palma - MG, CEP: 39260-000, T
(38) 3731-1087, E-mail: sindvzp2017@hotmail.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Não bastasse tais decisões judiciais aniquiladoras, no mês de setembro 2024., um dos dois fornos de redução sofreu um incêndio em seu transformador, fato esse que paralisou suas atividades por mais de 90 dias – até sua reconstrução, o que também impactou em 50% do faturamento da Recuperanda:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Portanto, todos esses fatores somados, culminaram no atual pedido de Recuperação Judicial da ROTAVI.

A Recuperanda possui departamentos informatizados e estrutura organizacional adequada e atualizada – com setores individualizados encontrando-se atualmente capacitadas para atender de forma segura sua carteira de clientes e os prósperos que certamente virão.

Desta forma, durante sua existência, a Recuperanda sempre investiu no crescimento paulatino, buscando ganhos de eficiência e produtividade sem deixar de lado a qualidade de seus produtos e o desenvolvimento intelectual dos seus funcionários, exercendo uma posição social e econômica de extrema relevância para a coletividade.

Pari e passu, a metodologia de trabalho implantada contribuiu sobremaneira para consolidar a empresa Recuperanda no mercado nacional, o que a levou a expandir suas vendas, conquanto o cenário econômico não fosse propício, o desafio foi e será superado pelo ROTAVI, através de seus colaboradores, os quais, estão mais do que nunca comprometidos e engajados.

Diante de toda a situação narrada, a disponibilidade de caixa da Recuperanda não é suficiente para cumprir com todas as obrigações financeiras de curto e médio prazo, submetendo a empresa e seus ativos à uma situação de vulnerabilidade.

Outrossim, diante tal quadro, a Recuperanda se viu obrigada a encerrar as atividades de suas filiais, após constatar equívocos em procedimentos internos e administrativos que estavam aumentando o prejuízo de operações rotineiras, muito em razão do custo financeiro a título de capital de giro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Ressalta-se que apesar de todo o exposto, a ROTAVI tem plena convicção quanto à sua capacidade e viabilidade — tanto operacional quanto financeira — mediante a recontratação de funcionários, aquisição de produtos e insumos e, inclusive, com potencial de expansão futura de suas atividades.

Em razão das circunstâncias já apresentadas, fez-se necessário uma reestruturação do passivo da Recuperanda, a fim de solucionar os entraves que atualmente sufocam a sua saúde financeira, evitando que seja instalada uma corrida dos credores por ativos e possibilitando a continuidade da atividade empresarial de forma produtiva, preservando a sinergia econômica e os bons resultados historicamente produzidos pela empresa, em linha com o que preceitua o artigo 47, da Lei nº 11.101/05.

4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Para obter os recursos necessários, continuar operando e consequentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste PRJ, a ROTAVI INDUSTRIAL oferece os seguintes meios de recuperação, todos abrangidos pelo art. 50 da LFRE.

- ✓ Diante da absoluta falta de capital para a disponibilização imediata do pagamento dos créditos, utiliza-se da carência e da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução progressiva, proporcional e negocial de valores devidos, conforme previsto no art. 50, inciso I da Lei 11.101/05;
- ✓ Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas em geral, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inciso IV da Lei 11.101/05.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

- ✓ Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incisos IX e XII, da Lei 11.101/05.
- ✓ Encerramento de atividades em Unidades Produtivas deficitárias.
- ✓ Fusão, Cisão e ou aquisição de empresas.

Para obter os recursos necessários, continuar operando e, consequentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas aqui declaradas, a ROTAVI INDUSTRIAL também poderá gozar dos demais meios de recuperação abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/05 e aqui não nominados, desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas acima previstas.

5. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas pela administração da ROTAVI INDUSTRIAL, dentro das estratégias do seu PRJ, estão basicamente subdivididas em medidas administrativas e financeiras e medidas de mercado.

Dentre as principais, podemos inicialmente citar as seguintes:

Administrativas Financeiras

- ✓ Redução de Custos;
- ✓ Busca de melhores fontes de realização das operações mercantis;
- ✓ Recuperação de créditos vencidos;
- ✓ Otimização de rotinas administrativas;
- ✓ Gerenciamento das margens operacionais;
- ✓ Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação;
- ✓ Recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

- ✓ Controle efetivo de despesas;
- ✓ Controle de margens operacionais por CENTRO DE CUSTOS.

6. FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ♦ Montar o Plano de Recuperação.
- ♦ Estabelecer o Novo Negócio.
- ♦ Projetar a Geração Livre de Caixa.
- ♦ Propor Parcelamento Especial dos Tributos.
- ♦ Novar as Dívidas com Carência e Prazo Longo para o Pagamento.
- ♦ Projetar o Fluxo de Caixa Geral.
- ♦ Implantar o Plano de Recuperação.
- ♦ Gerir o Novo Empreendimento.
- ♦ Gerar Margem Operacional Positiva de Caixa.
- ♦ Fazer Reserva para Contingências e Reserva de Caixa para dar Solidez Econômica e Financeira à Empresa.
- ♦ Liquidar as Dívidas Conforme o Plano.

7. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO E CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo o passivo. Primeiro, a data base para início da implantação do PRJ em tela é de 30 dias após a ciência da homologação do plano aprovado pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

Em segundo lugar, todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, devendo ser corrigido anualmente, com utilização dos valores contidos na lista de credores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

deste processo de recuperação judicial nas classes I, II, III e IV será utilizado o Índice da Poupança.

Será incluído também, juros de 2% ao ano em face dos referidos créditos. A atualização monetária e os juros começarão a incidir a partir da publicação da homologação do PRJ.

8. PROJEÇÃO DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA PARA A ROTAVI INDUSTRIAL

A projeção de CAIXA LIVRE que demonstra a capacidade de pagamento do passivo reestruturado é parte integrante do DOC. 1, anexo ao presente PRJ.

9. PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS

A ROTAVI INDUSTRIAL, com base em sua projeção de geração livre de caixa e, a fim de cumprir com suas obrigações, estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento aos credores:

9.1 PAGAMENTO AOS CREDORES

A LFRE é clara ao determinar que a recuperação judicial deve ocorrer no prazo máximo de 2 anos (art. 61 e 63). Deve-se ressaltar, contudo, que o PRJ, contém obrigações que se vencerão após o seu encerramento.

Com a homologação do PRJ devidamente aprovado, os respectivos valores serão considerados efetivamente novados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e quaisquer tipos de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano estiver sendo cumprido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que ela seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação das empresas.

Se novos créditos forem incluídos no QGC, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados, sempre a contar da decisão que homologar e consolidar o crédito nos autos da ação de "RJ".

Os créditos listados na Relação de Credores do Sr. Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no QGC, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de crédito e/ou acordos judiciais homologados, inclusive após o encerramento judicial do processo de recuperação, nesses casos, obedecerão exclusivamente o recebimento de seus valores conforme descrito no PRJ, e ou seus modificativos e aditivos, passando a contar da data de recebimento o momento da efetiva habilitação e indicação de conta corrente, sendo que as parcelas sempre contarão de forma futura.

Explicando, na hipótese de novos créditos serem incluídos no QGC, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos aqui estabelecidos, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, observando a carência, deságio e prazo de pagamento, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Caso os credores sejam excluídos por ordem judicial e seja necessário pagá-los fora da esfera da recuperação (credores não submetidos aos efeitos da RJ), as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas, em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Não obstante haja a classificação legal dos créditos, poderão ser incluídos em aditivo ou modificativo a esse PRJ, subclasses de credores colaboradores agentes financeiros e fornecedores a depender das negociações que virão a ocorrer.

9.2 CLASSE I TRABALHISTA

Será dada prioridade ao pagamento dos Credores Trabalhistas conforme art. 54, e seguintes da Lei 11.101/05, nos seguintes moldes:

1 – SEM DESÁGIO;

2 – PRAZO: 12 meses a contar da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;

3 – ÍNDICE DE CORREÇÃO: POUPANÇA + 2% A.A.

4 – Parágrafo único: Os créditos estritamente salariais até o limite de 5 (cinco salários-mínimos) vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido da recuperação judicial, serão pagos em 30 dias a contar da data que for publicada a decisão que homologar o plano de recuperação judicial devidamente aprovado pelos credores.

5 - Para fins de soma total do valor do crédito será considerado em acréscimo os valores devidos de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) não configurando qualquer ilegalidade o pagamento direto ao credor e ou seu parcelamento direto.

9.3 CLASSE II GARANTIA REAL

A proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 89,9% sobre o valor de face, iniciando o pagamento no 72º mês subsequente ao término do pagamento da Classe I – Trabalhista e, se estendendo até o 30º ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25º dia do mês, ou no dia útil subsequente em caso de final de semana ou feriado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

O índice de correção utilizado será o da poupança, acrescidos de juros de 2% a.a.

9.4 CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

Para esta Classe de Credores, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, sem deságio, sem carência, se estendendo até o 5º ano de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25º dia do mês, ou no dia útil subsequente em caso de final de semana ou feriado.

O índice de correção utilizado será o da poupança, acrescidos de juros de 2% a.a.

9.5 CLASSE IV – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Para esta Classe de Credores, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando no 1º mês subsequente ao término do pagamento da Classe I – Trabalhista e, se estendendo até o 10º ano de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25º dia do mês, ou no dia útil subsequente em caso de final de semana ou feriado.

10. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções demonstram que a Recuperada tem plena condição de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos a recuperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Além disso, as projeções mercadológicas realizadas por órgãos vinculados ao segmento/atividade da empresa para os próximos anos indicam favorável e constante elevação na demanda e por consequência, no faturamento.

Com a aprovação do plano e sua posterior homologação judicial, a decisão que conceder a recuperação judicial obrigará a recuperanda e seus credores sujeitos, ou que tiverem aderido aos termos deste plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório, nos termos do art. 59 da LFRE.

11. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os valores devidos aos credores nos termos deste plano, serão pagos através da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de PIX ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os credores devem informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail recuperacaojudicial@rotavi.com.br (exigindo o comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento.

A conta deverá OBRIGATÓRIAMENTE ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

O escritório de advocacia que patrocinar a causa não recebera e nem ficará encarregado de controlar o pagamento dos créditos, sendo que o canal de comunicação será exclusivamente o e-mail acima citado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão do credor não ter informado, com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento, sua conta bancária.

Os pagamentos que não forem realizados em razão do credor não ter informado a conta bancária não serão considerados como descumprimento do plano. Após informação intempestiva dos dados, a Recuperanda terá 30 dias para efetuar o pagamento.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado comporão o caixa da empresa.

12. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS COM RECLAMAÇÃO EM ANDAMENTO E FGTS

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenação judicial, devem ser incluídos na lista geral de credores, na respectiva classe cabível, de acordo com a situação temporal da recuperação judicial.

Os valores decorrentes de fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) deverão ser depositados nas respectivas contas vinculadas, salvo se for determinado em sentença transitada em julgado, ocasião em que o FGTS será incluído na lista geral de credores e, nos moldes desse plano, será adimplido. Demais verbas devidas a outros órgãos deverão ser depositadas em razão da legislação vigente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

13. PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO

Assim, a devedora propõe o pagamento de 100% do seu passivo, composto da lista de credores, conforme resumo da proposta de pagamento aos credores.

14. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da geração livre de caixa e após a proposta de pagamento da lista de credores, elaboramos o fluxo geral de caixa projetado, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

1. Conhecer o negócio da empresa e seus processos operacionais;

2. Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;

3. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;

4. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;

5. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;

6. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

7. Lançar o saldo inicial de posição financeira;

8. Prever a geração livre de caixa

9. Prever a reserva para contingências;

10. Prever o parcelamento da dívida tributária;

11. Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;

12. Apurar o saldo final de caixa.

15. CONCLUSÃO

A Recuperanda já adotou e continua tomando as medidas de sua reestruturação, de modo a obter maiores e melhores resultados, incluindo a redução de custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira da recuperanda, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se:

a) a análise da série histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil da empresa e seu respectivo Laudo Econômico e Financeiro;
b) a constatação da estrutura patrimonial e operacional da empresa;
c) as premissas aqui estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial quanto a: reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos, proposta de liquidação da dívida.
d) na projeção do caixa, visando determinar conservadoramente a geração livre de caixa, com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade operacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela consultoria na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial se deu através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações, acompanhamento e premissas fornecidas pela RECUPERANDA, em razão do adimplemento que já está sendo realizado de forma cabal.

Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da consultoria, indicando o potencial de geração de caixa da empresa e consequentemente a capacidade de pagamento da dívida.

Como solução à extrema necessidade de composição do caixa da companhia e de alongamento do perfil da dívida, propõe-se a carência evidenciada para início dos pagamentos, prazo para liquidação e não incidência de multas nas dívidas que estão dentro da Recuperação Judicial.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral Projetado para os próximos 14 anos a contar da data de aprovação do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO, demonstra de forma clara a viabilidade financeira da ROTAVI INDUSTRIAL e consequentemente, a sua capacidade de pagamento aos seus credores.

Será admitido pagamento integral em razão dos créditos listados, caso Recuperanda desejem quitar as dívidas de forma adiantada, após o encerramento da recuperação judicial

Há de salientar que todo o projeto foi conjugado com uma série de medidas tendo como base profissionais altamente qualificados no mercado não só financeiro e de gestão.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a empresa e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

empresa (mercado, etc...)

Eventualmente, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho, no que tange a eventuais parcelas a serem assumidas.

16. EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Processos Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais. Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano, (I) ajuizar ou prosseguir com qualquer ação, procedimento extrajudicial ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a empresa recuperanda, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei n. 11.101/2005; (II) executar qualquer título executivo, sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a empresa recuperanda; (III) penhorar quaisquer bens da empresa recuperanda para satisfazerem seus supostos créditos; (IV) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens ou direitos da empresa recuperanda para assegurarem o pagamento de seus créditos, com a suspensão da exigibilidade enquanto perdurar o cumprimento desse plano de todas as garantias reais e fidejussórias, eventualmente prestadas em face das dívidas a serem novadas;(V) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a empresa recuperanda com seus créditos; (VI) buscar satisfação de seus créditos por qualquer outros meios.
Todas as execuções judiciais em curso contra a ROTAVI INDUSTRIAL relativas aos créditos serão suspensas e/ou extintas, quando for o caso, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas.

Durante o período até a quitação integral da dívida, em nenhuma hipótese processos de expropriação poderão seguir nos juízos onde se processam em razão de dívidas submetidas aos efeitos deste PRJ, salvo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

em caso de descumprimento do PRJ.

Novação da Dívida. A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei n 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e daquelas não sujeitas a recuperação que foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.
Com a aprovação do Plano a novação se estenderá também aos acionistas pessoas jurídicas e físicas, bem como seus respectivos cônjuges, e avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários da maioria das obrigações/créditos sujeitos à recuperação, independentemente de o credor votar favoravelmente.

Liberação das Garantias. A aprovação do Plano acarretará a automática, suspensão da exigibilidade judicial/extrajudicial atribuída a todos os garantidores, solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força e aval; as garantias fidejussórias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos deste Plano, independentemente de anuência específica do credor. Podendo a recuperanda realizar leilão reverso da dívida novada o que obedecerá aos ditames da Lei de Hastas Públicas, com publicação de efetivo edital.

Garantias Reais - Liberação das Garantias Reais. Todos os gravames, ônus e garantias reais e fiduciárias sobre bens e direitos do patrimônio da ROTAVI INDUSTRIAL, constituídos para assegurar o pagamento de um crédito (inclusive hipotecas, penhoras, adjudicação, e alienação e cessão fiduciárias em garantias), terão a exigibilidade suspensa com a aprovação do Plano. As garantias reais e fiduciárias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos do Plano.

Protestos Cambiais. Todos os protestos cambiais de débitos sujeito à recuperação judicial deverão ser baixados pelos credores, na medida em que sua manutenção, além de colidir com a novação já exposta, causa indevida restrição à companhia. Os credores deverão adotar providências de baixa no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação do Plano de Recuperação, sob pena de, em não o fazendo, autorizar que a recuperanda o faça, as suas expensas, compensando os valores com quaisquer valores devidos aos credores.

Quitação e Vinculação. Os pagamentos efetuados na forma prevista no presente Plano de Recuperação implicam em quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos nele contemplados, aí se incluindo não só o valor do principal, mas dos juros, correção monetária, penalidades e indenizações a qualquer título. O Plano de Recuperação, uma vez homologado em juízo, vincula a ROTAVI INDUSTRIAL e todos os seus credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

Encerramento da Recuperação Judicial. Decorridos 2 (dois) anos da homologação judicial do presente Plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições aqui expostas, a companhia poderá requerer ao juízo o encerramento do processo de recuperação judicial, havendo concordância tácita se 5 (cinco) dias após decorrido o prazo acima nenhum credor apresentar objeção formal e por escrito.

Formalização de Documentos e Outras Providencias. A ROTAVI INDUSTRIAL deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do plano.

17. LEI APLICÁVEL E FORO

Lei Aplicável: Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os créditos originais sejam regidos pelas leis de outra jurisdição e sem quaisquer regras ou princípios de direito internacional sejam aplicadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

<u>Eleição de Foro:</u> Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este plano serão resolvidas (i) pelo Juízo da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (ii) pelo foro da Comarca de São Paulo - SP, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

CLAUDIO TRINCANATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código 0QnGqama.

VCONT
Contabilidade

AVALIAÇÃO DE ATIVOS

A empresa ROTAVI INDUSTRIAL LTDA ou ROTAVI - MATRIZ, sob o CNPJ: 59.591.974/0003-00, localizada na Avenida Salvador Roberto, 1963, Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 39260-000, e, ROTAVI INDUSTRIAL LTDA ou ROTAVI - FILIAL, sob o CNPJ: 59.591.974/0001-30, localizada na Avenida Cula Mangabeira, 439, sala 202, Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP: 39401-001, declara para os devidos fins que possui os seguintes bens imobilizados:

MAQUINA MISTURADA E SIST.LIMPEZA R$ 281.263,29
MAQUINA VIBRICOMPRESSORA R$ 76.950,48
MOLDES PARA MAQUINAS VIBROCOMPRESSORA R$ 30.985,56
MOLDE P/MATERIAIS MINERAIS R$ 58.189,39
MOLDE P/MATERIAIS MINERAIS R$ 14.748,69
NF COMPL. PRECO - IMPORTACAO R$ 8.175,08
NF COMPL. PRECO - IMPORTACAO R$ 180.774,21
SISTEMA DE TRANSPORTES R$ 154.630,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

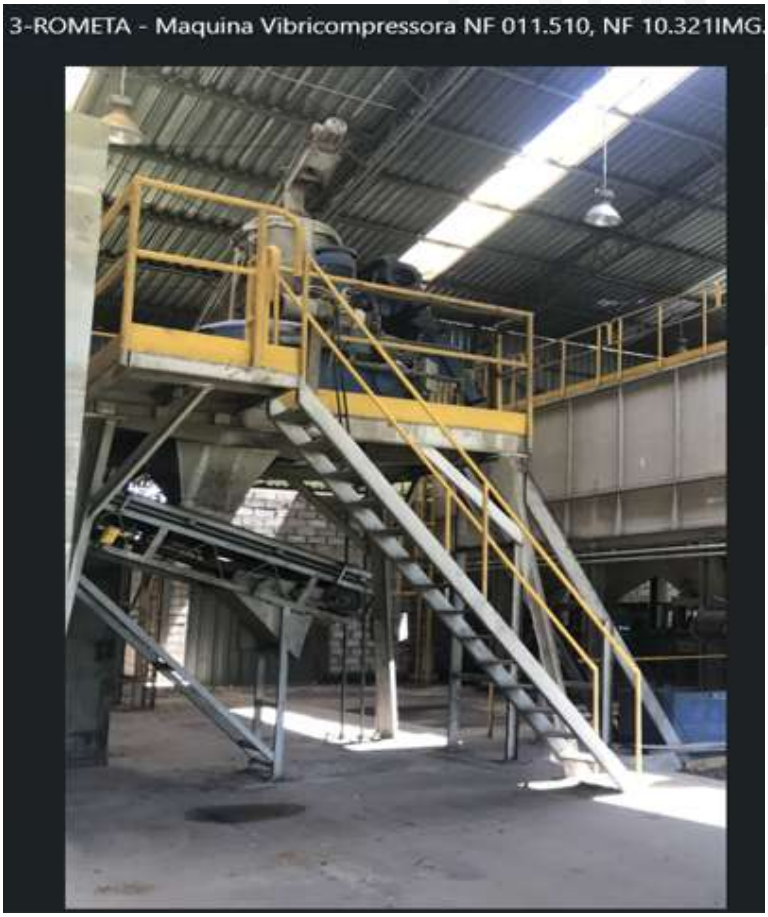

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO DOS FORNOS DE REDUÇÃO 6.2/6.3 R$ 1.345.376,38

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

02 LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 17.662,63
02 LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 17.662,63
02 TAMPA DE LINGOTEIRA R$ 11.516,74
02 TAMPA DE LINGOTEIRA R$ 11.516,74
02 TAMPA DE LINGOTEIRA R$ 11.516,74

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

CARRO TRANSPORTADOR PNEUMATICO R$ 81.048,77
MESA DE ROLETES ACIONADA R$ 23.252,07
MESA DE ROLETES ACIONADA R$ 17.250,21
MESA DE ROLETES NÃO ACIONADA R$ 27.051,14
MAQUINA DE SOLDAR - MIG APARELHO R$ 14.277,94
QUADRO DE COMANDO - ARMARIO METALICO R$ 12.279,06
SERRA CIRCULAR MULTI-LAMINA R$ 44.827,50
SERRA DE FITA DE DESDOBRO HORIZ. R$ 81.872,03
SERRA DESTOPADEIRA CONTINUA R$ 36.764,24
SERRA FITA P/DESDOBRO DE TORAS R$ 50.005,54
TRANSPORTADOR MULTIPLO DE TORAS R$ 36.015,60
TRANSPORTADOR MULTIPLO PRANCHAS R$ 23.333,93
TRANSPORTADOR MULTIPLO PRANCHAS R$ 44.822,28
TRANSPORTADOR CORREIA PLANA R$ 40.817,08

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

BASE DA LINGOTEIRA (2) R$ 25.983,79
BASE DA LINGOTEIRA (3) R$ 31.511,04
BASE DA LINGOTEIRA (3) R$ 38.975,69
BASE DA LINGOTEIRA (3) R$ 38.975,69
BASE DA LINGOTEIRA (4) R$ 51.967,59

10 CONTAINER TP R$ 90.000,00
10 CONTAINER TP R$ 90.000,00
10 CONTAINER TP R$ 90.000,00
10 CONTAINER TP R$ 90.000,00
10 CONTAINER TP R$ 90.000,00
10 CONTAINER TP R$ 90.000,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

SISTEMA DE CORREIO PNEUMATICO R$ 12.000,00
SISTEMA DE CORREIO PNEUMATICO R$ 17.623,20

TRANSFORMADOR TRIFASICO 5000KVA R$ 66.913,48
TRANSFORMADOR TRIFASICO 5000KVA R$ 66.913,48
TRANSFORMADOR TRIFASICO 5000KVA R$ 46.572,80

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

TRANSFORMADOR TRIFASICO 600 KVA R$ 29.048,57
TRANSFORMADOR TRIFASICO 600KVA R$ 31.048,53

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT

Contabilidade

TRANSF. T TEC 1250 KVA CP -F.INDUCAO R$ 48.000,00

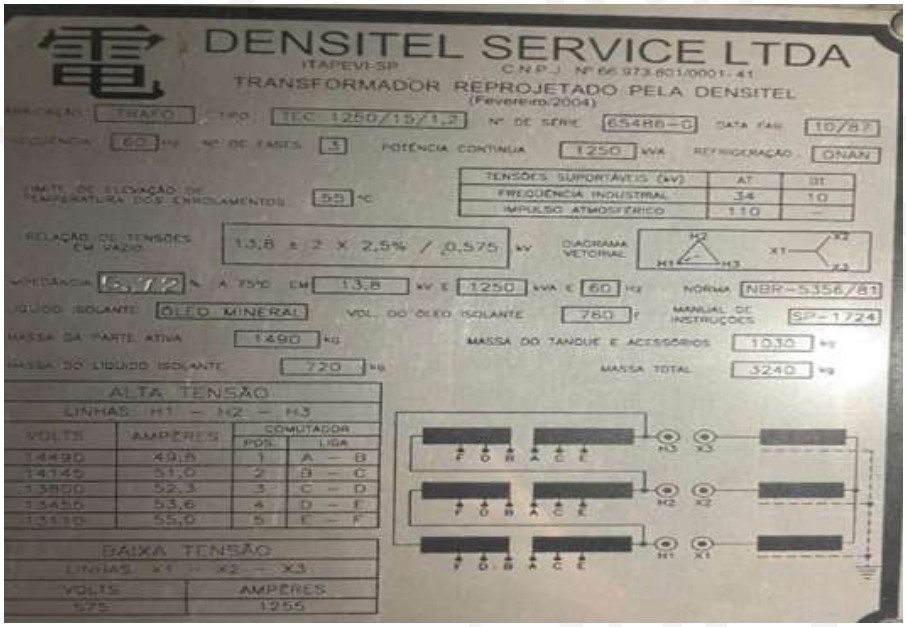

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

TRANSFORMADOR 1.250 KVA - 575-CLASSE 15 KV BLIND ELETROST R$ 120.000,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

TERMOVISOR PORTATIL RESOLUÇÃO 384x288 TX 25HZ F.TEMP.20c Ca 550 - M30 R$ 15.999,20

TUBO DE RAIO X DIF. CAMBIAL R$ 26.217,25
TUBO DE RAIO X MARC THERMO ELET R$ 43.369,84
TUBO DE RAIO X MOD ARL 8680 R$ 11.357,62
TUBO DE RAIO X MOD ARL 8680 R$ 11.357,61

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

TORRE DE RESFRIAMENTO S.BAC.F.INDUCAO R$ 16.000,00
TORRE DE RESFRIAMENTO S.BAC.F.INDUCAO R$ 16.000,00

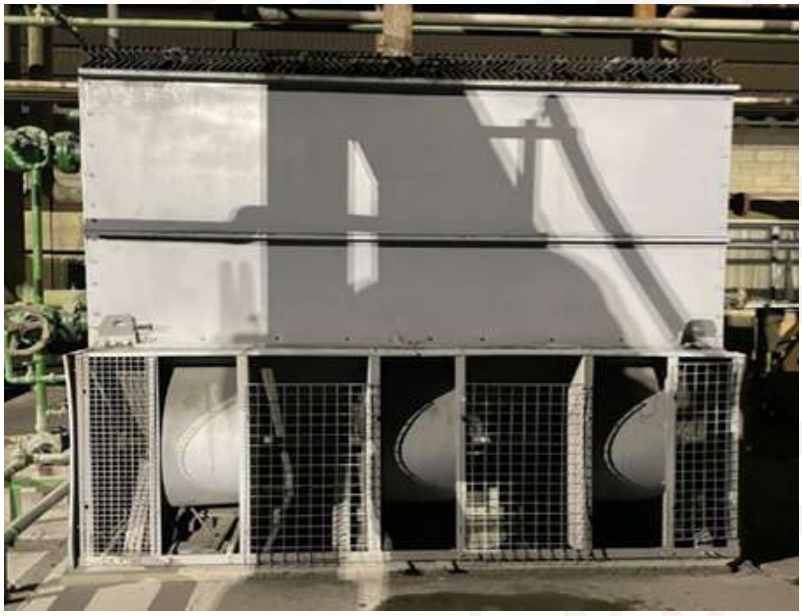

MANIPULADOR PNEUMATICO R$ 73.259,16

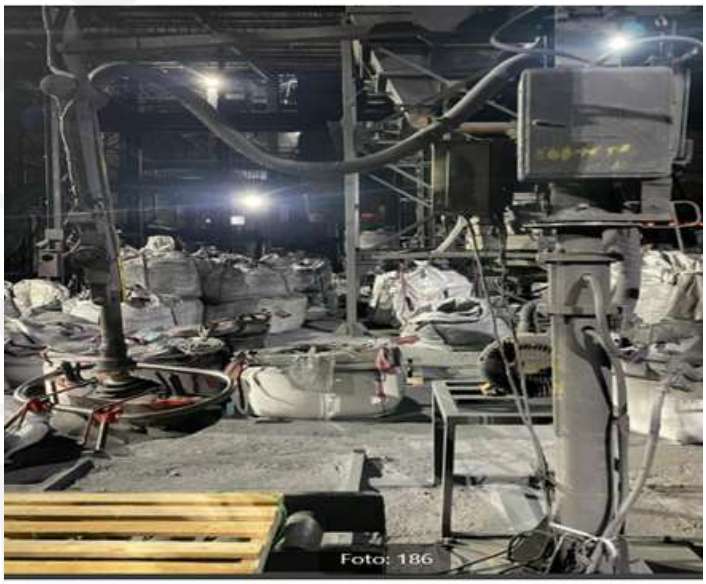

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

EMBALADEIRA AUTOMATICA R$ 14.000,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

COIFA DO FORNO 6003 - PC. 060.765 R$ 221.250,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

COMUTADOR UZEDE 250/600 R$ 44.835,83

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

COMUTADOR UZFRT 250/600 R$ 59.667,30

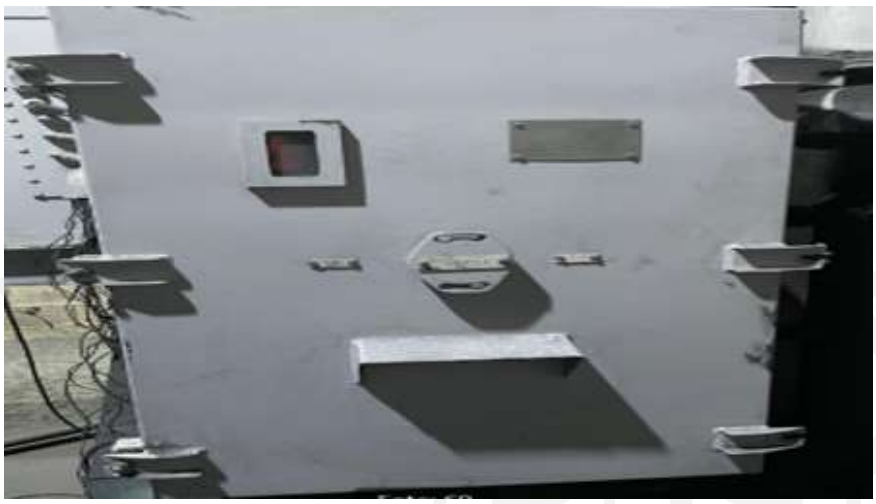

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

DISJUNTOR TRIPOLAR 3AH3166 R$ 33.935,67

GUINCHO P/ARRASTE DE CARGA 20T R$ 22.598,57

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

GUINCHO P/ARRASTE PARA 30/50 TN R$ 14.700,00

DISJUNTOR TRIPOLAR 3AH3165 R$ 26.675,17

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

RETIFICADOR CARREGADOR BATERIA R$ 10.562,14

PONTA REFRIGERADA TUBO DE CARG. R$ 13.886,20

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

COMPRESSOR 120 PES CONT TRIF R$ 13.104,00

COMPRESSOR AR COMPRIMIDO GA 160 R$ 66.726,98

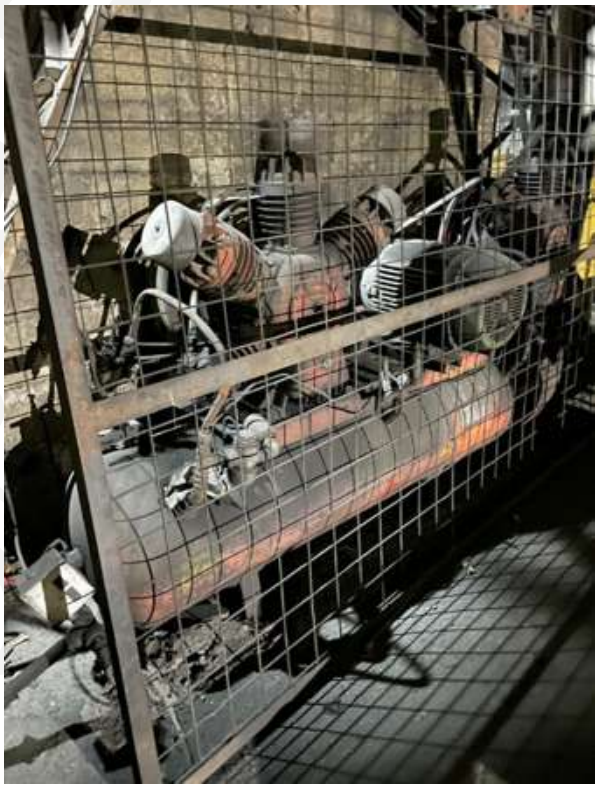

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

FORNO INDUCTOTER,FUS IND -F.INDUCAO R$ 375.000,00

VENTILADOR CENTRIFUGO BERNAUER VBR 230 R$ 22.066,04

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

SERRA FITA HORIZONTAL CAP 16 R$ 11.552,00

BOBINA SS 2500KG 1000 KW LI R$ 140.936,25

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

BRITADOR CONICO - FURLAN R$ 16.800,00

CAMISAS REFRIG. P/FORNO R$ 38.048,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

COMPRESSOR ATLAS COPCO MOD XA80 R$ 21.405,60

GUILHOTINA HIDRAULICA ATLASMAQ GHA 4x 200 R$ 90.000,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

PRENSA HIDRAULICA P/TESTES MOD. HPL-40 R$ 55.807,30

MOTOR DE ANEIS 37 KW R$ 30.976,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

MOTOR INDUCAO TRIFASICO ANEIS R$ 19.872,97

MOTOR INDUCAO TRIFASICO ANEIS R$ 9.823,29
MOTOR INDUCAO TRIFASICO ANEIS R$ 9.823,29

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

PLACA DE CONTATO FORNO 6003 R$ 20.534,13

QUADRO DE FORCA - PAINEL P10 111 R$ 9.816,40

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT

Contabilidade

LINGOTEIRA R$ 28.673,21
LINGOTEIRA R$ 38.230,96
LINGOTEIRA R$ 28.673,21
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 13.351,17
LINGOTEIRA R$ 8.831,31
LINGOTEIRA EM FeFocZ R$ 13.272,00
LINGOTEIRA EM FeFocZ R$ 13.272,00
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 6.636,00
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 6.636,00
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 6.636,00
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 6.636,00
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 6.541,20
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 6.541,20
LINGOTEIRA EM FeFocZ R$ 13.272,00
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 21.707,28
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.235,76
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 21.397,17
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.132,39
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.132,39
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.132,39
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 29.109,83
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 21.832,36

LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.277,45
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.277,45
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.277,45
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.277,45
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 7.277,45
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 9.405,08
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 9.405,08
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 9.405,08
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 9.405,08
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 9.405,08
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 9.405,08
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 9.405,08
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 9.405,08
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 10.769,89
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 10.769,89
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 10.769,89
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 10.769,88
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 10.769,89
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 10.769,89
LINGOTEIRA EM FeFoCz R$ 14.471,52

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT

Contabilidade

LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 8.831,31
LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 8.831,31
LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 8.831,31
LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 8.831,31
LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 8.831,31
LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 8.831,31
LINGOTEIRA FO CINZENTO R$ 8.831,31
LINGOTEIRA P/N R$ 8.658,15
LINGOTEIRA P/N R$ 8.658,15
LINGOTEIRA P/N R$ 8.658,15
LINGOTEIRA P/N R$ 13.351,17
LINGOTEIRA P/N R$ 13.351,17
LINGOTEIRA S/TAMPA EM F FUNDIDO R$ 13.351,17
LINGOTEIRA S/TAMPA EM F FUNDIDO R$ 13.351,17
LINGOTEIRA S/TAMPA EM F FUNDIDO R$ 13.351,17
LINGOTEIRA S/TAMPA EM F FUNDIDO R$ 13.351,17

LINGOTEIRA EM FERRO FUNDIDO R$ 4.588,49
LINGOTEIRA EM FERRO FUNDIDO R$ 9.177,00
LINGOTEIRA EM FERRO FUNDIDO R$ 9.177,00
LINGOTEIRA EM FERRO FUNDIDO R$ 9.177,00
LINGOTEIRA EM FERRO FUNDIDO R$ 4.588,49
LINGOTEIRA EM FERRO FUNDIDO R$ 9.177,00
LINGOTEIRA EM FERRO FUNDIDO R$ 9.177,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT

Contabilidade

MOTOR HIDRUALICO P/MAQ. TISSAGEM R$ 42.889,21
MOTOR HIDRUALICO P/MAQ. TISSAGEM R$ 42.889,21
MOTOR HIDRUALICO P/MAQ. TISSAGEM R$ 78.140,20

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

MINI CARREGADEIRA BOBCAT MOD 753 R$ 67.223,10

MISTURADOR MBA/1B C/MOTOR ELET. R$ 15.424,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

PENEIRA CIRCULAR R$ 215.369,37

PENEIRA VIBRATORIA MOD. OD-VK 3X10 R$ 19.740,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

TRANSPORTADOR HELICOIDAL CAP. R$ 8.025,58
TRANSPORTADOR HELICOIDAL HORIZ R$ 26.265,54
TRANSPORTADOR HELICOIDAL HOZ. R$ 10.710,50

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

2 - TAMPA PARA LINGOTEIRAS R$ 55.755,00
2 - TAMPA PARA LINGOTEIRAS R$ 55.755,00
3 - TAMPA PARA LINGOTEIRAS R$ 91.235,40

SISTEMA PESAGEM OUTRAS APLIC. R$ 8.784,42

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

1 BASE DA LINGOTEIRA R$ 32.439,20
1 BASE DA LINGOTEIRA R$ 29.736,00
1 BASE DA LINGOTEIRA R$ 32.439,20
1 BASE DA LINGOTEIRA R$ 32.439,20
1 BASE DA LINGOTEIRA R$ 32.439,20
1 BASE DA LINGOTEIRA R$ 32.439,20
BASE DA LINGOTEIRA R$ 14.389,76
BASE DA LINGOTEIRA R$ 14.389,76
BASE DA LINGOTEIRA R$ 14.389,76
BASE DA LINGOTEIRA R$ 14.389,76

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

CARREGADEIRA RODAS MARCA CATMOD924G R$ 171.750,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

EQUIP. HIDR. G25 – CARREG. DESCARGA R$ 28.356,00
EQUIP. HIDR. G25 – CARREG. DESCARGA R$ 28.356,00
EQUIP. HIDR. G25 – CARREG. DESCARGA R$ 28.356,00
EQUIP. HIDR. G25 – CARREG. DESCARGA R$ 28.356,00
EQUIP. HIDR. G25 – CARREG. DESCARGA R$ 28.356,00
EQUIP. HIDR. G25 – CARREG. DESCARGA R$ 28.356,00
EQUIPAMENTO HIDR. G-25 - TRAVA 03 EIXOS R$ 27.600,00
EQUIPAMENTO HIDR. G-25 - TRAVA 03 EIXOS R$ 27.600,00
EQUIPAMENTO HIDR. G-25 - TRAVA 03 EIXOS R$ 27.600,00
EQUIPAMENTO MULTIMAVI G-25 R$ 26.751,99
EQUIPAMENTO MULTIMAVI G-25 R$ 26.752,00
EQUIPAMENTO MULTIMAVI G-25 R$ 26.752,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

SITEMA DE DESCARGA DE CARVÃO R$ 210.000,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

FORNO ELÉTRICO DE RESUÇÃO COM POTENCIA DE 24MVA, COMPOSTO POR: CARCAÇA, COIFA DE FUMAÇA, BARRAMENTO SECUNDÁRIO, ISOLAMENTO TERMICO, SISTEMA DE SUSPENSÃO, TRANSFORMADORES MONOFÁSICO, PAINEL DE COMANDO, TRANSFORMADORES DE CORRENTE, SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE AGUA, SISTEMA DE VAZAMENTO DE FORNO E PANELAS DE VAZAMENTO E DEMAIS COMPONENTES EXISTENTES. - R$ 25.667.286,38
02 ARMARIO P/IMPRESSORA F.INDUCAO - R$ 1.327,20
02 CONG. METALFRIO R$ 2.384,08
02 MOTOR ELETRICO TRIFASICO R$ 25.127,86
02 MOTOR ELETRICOS TRIFASICO R$ 7.256,83
04 MOTOR ELETRIC TRIFASICO R$ 2.560,00
04 MOTOR ELETRICO R$ 1.248,00
04 TAMPA DE LINGOTEIRA R$ 23.033,47
05 MOTOR TRIFASICO R$ 1.280,40
06 TRANSFORMADOR TRIFASICO R$ 8.090,89
ABASTECEDOR DE ADUBO R$ 12.000,00
AIR PLUS XTREMEG R$ 828,00
ALIMENTADOR VIBRATORIO ELETROMEC R$ 6.888,00
ANALISADOR DE GASES MOD TE 607 R$ 4.388,07
ANALISADOR DE GASES MOD TE 607 R$ 4.128,78
APAR. MEGOHMETRO DIGITAL MOD MI 26 R$ 1.004,80
APARELHO CORREÇÃO AUNTOMATICA DIF.CAMBIAL NF 014053 -20/09/06 R$ 261,88
APARELHO CORREÇÃO AUTOMÁTICA R$ 17.710,64
APARELHO DE AR CONDICIONADO R$ 1.030,40
APARELHO TRANSE/EMISSOR V C/CABO R$ 5.818,56
APARELHO TRANSM.EMISSOR VIA SAT R$ 7.270,28
APARELHO TRANSM/EMISSOR VIA SAT R$ 1.038,60
APARELHO TRANSM/EMISSOR VIA SAT R$ 4.154,44
AQUECEDOR TIH 100M R$ 6.605,92
AR CONDICIONADO 18000 BTUS SPRINGER R$ 2.432,00
AR CONDICIONADO 30000 BTUS SPRINGER R$ 1.952,00
AR CONDICIONADO JANELA 21000 BT R$ 2.880,00
AR CONDICIONADO SILENTIA MCC125RB 220V R$ 4.800,00
MODULO SUPERIOR PARA SLI-70-3 CP256265 R$ 127.500,00
VEICULO ELÉTRICO DA MARCA AGIX R$ 20.800,00
VENT. CENTRIFUGO MOD VCV R$ 2.109,71
VENTILADOR E 60 R$ 1.806,33
VENTILADOR CENTRIFUGO R$ 2.294,40
VENTILADOR CENTRIFUGO BERNAUER VBR 431 R$ 7.471,80
VENTILADOR CENTRIFUGO MOD. VCM-300 R$ 1.656,00
VENTILADOR CENTRIFUGO MOD. VCV R$ 1.650,76
VIBRADOR CROSS 400 R$ 6.934,40
VIBRADOR ELETROMAGNETICO E CAIXA R$ 617,72
TC KR 971 / 5A R$ 1.393,92
TEX 28 PE R$ 4.081,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

AR CONDICIONADO SILENTIA ZCA195RB 220V R$ 2.844,16
AR CONDICIONADO SILENTIA ZQA305RB 220V R$ 1.936,00
AR CONDICIONADO SPRINGER 3000 BT R$ 2.088,00
ASPIRADOR GHIBLI AS35 PLAST.11 R$ 659,20
BALANCA ELET. MOD. AZ 1212 R$ 3.113,28
BALANÇA ELETRONICA 15KG R$ 552,00
BALANCA ELETRONICA MOD A 500 R$ 3.100,81
BALANCA ELETRONICA MOD B 131 R$ 3.055,28
BALANÇA ELETRONICA MOD. A R$ 3.356,17
BALANÇA ELETRÔNICA MOD.A R$ 3.210,25
BALANCA MOD. 2090 R$ 2.129,63
BALANÇA MOD. 2180 CAP. 20000X10KG R$ 14.113,26
BALANÇA MODELO 2096 R$ 1.871,72
BATEIRA ADICIONAL P/COLETRO R$ 129,87
BEBEDOURO R$ 480,00
BEBEDOURO AGF 120 R$ 1.040,00
BEBEDOURO AGF 80 R$ 840,00
BEBEDOURO COMPACTO R$ 367,20
BEBEDOURO INDUSTRIAL R$ 880,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL R$ 1.760,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL AGNF C/FILTRO R$ 552,00
BERÇO P/COLETORES(CARREGADORES) R$ 241,40
BETONEIRA 400L MENEGOTT – ROT-CO R$ 1.168,00
BLOCO SL 15 BR SCHULZ R$ 1.038,80
BOLSA P/COLETOR R$ 24,00
BOMBA 55 CC R$ 6.830,25
BOMBA ABS UNI 300T R$ 771,40
BOMBA BP 120 R$ 2.845,76
BOMBA CENTRIFUCA BC 80-160/405 R$ 15.321,66
BOMBA CENTRIFUGA R$ 3.714,71
BOMBA DE TRANSMISSÃO HIDROSTATICA R$ 17.069,96
BOMBA DE TRASNMISSÃO NF COMPL.REF.NF 007707 -09/07/03 R$ 4.120,55
BOMBA DE VACUO - SPEEDIVAC R$ 3.082,68
BOMBA DE VACUO DE PALHETA R$ 10.174,45
BOMBA DE VACUO DE PALHETA ALCATEL R$ 5.099,59
BOMBA DE VACUO DE PALHETA ROTATIVE R$ 5.650,74
BOMBA DE VACUO NF COMPL.REF.NF 011460 -13/05/04 R$ 2.789,88
2 - MOTOREDUTOR SK9382/42AXS-132/SP/4 R$ 99.616,83
PORTA DE COMANDO EQUIP. VIP 1000KW R$ 48.160,00
NOBREAK CS ELETRO 10KVA EXSII R$ 13.200,00
1 - TAMPA PARA LINGOTEIRAS R$ 29.736,00
1 - TAMPA PARA LINGOTEIRAS R$ 29.736,00
1 - TAMPA PARA LINGOTEIRAS R$ 32.439,20
1 - TAMPA PARA LINGOTEIRAS R$ 32.439,20
1 - TAMPA PARA LINGOTEIRAS R$ 32.439,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

BOMBA DE VACUO PALHETA R$ 4.166,26
BOMBA DUPLA DE PALHETAS MOD 2520VQ R$ 2.800,00
BOMBA E CILINDRO DE SIMPLES ACAO R$ 4.896,40
BOMBA ESCORT ELF R$ 4.067,20
BOMBA INI 50-250 260 MF VED. GAX. R$ 2.480,00
BOMBA INI 50-250 260 MF VED. GAX. R$ 2.480,00
BOMBA MONOBLOCO STM 10 R BRONZE R$ 2.120,00
BOMBA P/LAMA MOD E 3 R$ 8.833,92
BOMBA PNEUM. BROBRAS R$ 3.210,56
BOMBA POSITIVA HELICOIDAL R$ 2.000,00
BOMBA SAUER 90R R$ 6.065,10
BOMBA SUBMERSIVEL R$ 13.250,17
BOMBA SUBMERSIVEL FLYGT R$ 12.058,60
BOOTER REGULADOR PNEUMATICO R$ 3.097,72
BROCA TRIDENT 6 PERFURACAO R$ 1.680,00
BROCA TRIDENT DE BOTAO R$ 1.760,00
CABECOTE HIDRAULICO PROPRIO SER R$ 66.682,26
CABECOTE HIDRAULICO REF RT 306/07 R$ 59.152,92
CABECOTE HIDRAULICO REF RT 306/07 R$ 67.978,90
CABECOTE HIDRAULICO TRATOR R$ 40.242,20
CABECOTE W900 S/ACESSORIOS R$ 4.164,28
CABINE INDUCTO VIP PT F.INDUCAO R$ 120.000,00
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/70 R$ 6.193,20
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/70 R$ 3.424,00
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/70 R$ 3.424,00
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/70 R$ 3.821,80
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/70 R$ 3.821,80
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/70 R$ 3.703,60
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/70 R$ 3.940,00
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/706 R$ 5.520,00
CACAMBA ESTACIONARIA KABI KCE 230/706 R$ 5.520,00
CALDEIRA A VAPOR USADA BENECK R$ 36.000,00
CAMARA FRIGORIFICA 4,15X2,40X2,80 R$ 12.000,00
CAMERA DIGITAL DSC R$ 795,20
CAMERA DIGITAL FOTOGRAFICA R$ 712,00
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL] R$ 1.024,00
CAPACITOR MONO FASICO R$ 1.708,15
CAPACITOR VERNIER R$ 6.504,00
CARREGADEIRA RODAS R$ 229.875,00
CARREGADOR DE BATERIA ESTATICO R$ 6.494,71
CARREGADOR FLORESTAL GARRAS GIRAT R$ 27.920,00
CARRETA 2 EIXOS 4 RODAS R$ 6.408,32
CARRETA TANQUE POLIET 400 LTS R$ 9.547,20
CARRINHO PPL R$ 760,00

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

CARRO PLATAFORMA CPL 1030 R$ 396,80
CHP DE SIGO 027 M4 DES 1X3110 R$ 54.773,03
CILINDRO R$ 26.209,92
CILINDRO CONICO DIAM 600X550MM R$ 4.645,20
CILINDRO CONICO DIAM 600X550MM R$ 4.645,20
CILINDRO HIDRAÚLICO R$ 1.301,05
COLETOR DADOS C/LEITOR CODIGO R$ 2.940,23
COLETOR DE DADOS R$ 2.724,60
COLETOR DE DADOS MOD.PRINT. R$ 2.273,64
COLETOR DE DADOS MOD.PRINT. R$ 5.623,68
COLUNA ARTICULADA DIREITA R$ 2.708,16
COMPRESSOR 48B190 ELGIM R$ 446,54
COMPRESSOR 48B190 ELGIM R$ 446,54
COMPRESSOR 48B190 ELGIM R$ 446,54
COMPRESSOR 48B190 ELGIM R$ 446,54
COMPRESSOR 50BFH2 220V/60HZ R$ 2.040,00
COMPRESSOR ABERTO MOD IV R$ 3.270,40
COMPRESSOR AR TOTAL PACK 440 R$ 17.472,61
CONDICIONADOR DE AR R$ 2.068,00
CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU R$ 976,12
CONDICIONADOR DE AR 21000 BTU R$ 1.263,20
CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS R$ 1.988,00
CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS R$ 1.988,00
CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS R$ 2.120,00
CONDICIONADOR DE AR JANELA R$ 1.209,60
CONDICIONADOR DE AR JANELA R$ 2.024,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT (2) R$ 2.508,00
CONDICIONADOR DE AR SPRINGER R$ 1.224,00
CONJ. BASE ESTRUTURAL EQUIP. PENEI R$ 112.309,15
CONJ. N1 C/MAQ. TIPO FD 13 R$ 9.522,00
CONJUNTO DE SISTEMA DE PESAGEM R$ 11.454,77
CONJUNTO N.1C/MAQUINA TP FB R$ 29.183,74
CONTADOR LIQ. MOD FLOWPET R$ 3.053,95
CONTAINER POLI 7M3 CHAPA 1/4 R$ 10.560,00
CONTAINER POLI 7M3 CHAPA 1/4 R$ 10.560,00
CONTRA FACA LATERAL 12X50 PDBF – ROT-CO R$ 153,72
CONTRA FACA SUPERIOR 12X50 PDBF – ROT-CO R$ 211,68
JOYSTICK R$ 1.934,40
L.F. SUSOLO PREP. SOLO ARRASTAO R$ 22.858,63
LAVADORA KARCHER HD 585 R$ 792,00
LAVADORA KARCHER HDS 800 R$ 4.232,00
LEITOR BARRAS BACK LIGHT R$ 1.266,78
MANGOTE VIBRADOR R$ 392,00
MANGOTE VIBRADOR BETHIL R$ 520,00
TRANSDUTOR DE POTENCIA R$ 3.520,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

CONTRA FACA SUPERIOR 12X50 PDBF – ROT-CO R$ 211,68
CORTA FRIOS ELET. PALADIUM 250E R$ 852,00
CORTADOR DE GRAMA JET 555 R$ 2.111,20
CORTADOR DE GRAMA MOD. JET 55S R$ 1.968,00
CULTIVADOR OSC. MB.O177 DISC. REC R$ 2.692,76
DEIONIZADOR LEITO SEPARADO R$ 1.520,00
DESPOLPADEIRA MULTI-ESTAGIO R$ 6.832,00
DESUMIDIFICADOR MOD. DESIDRAT R$ 555,45
DESUMIDIFICADOR MOD. DESIDRAT R$ 555,45
DIF.CAMBIAL NF 013174 -06/03/06 R$ 23.557,44
DIF.CAMBIAL NF 014963 -27/04/07 R$ 33.807,40
DISTRIBUIDOR CALCARIO/ADUBO R$ 8.720,00
ELDRO EDN 20/5 R$ 1.797,96
ENCERADEIRA IND. CLEANER R$ 608,00
ENGATE RAPIDO DE ESFERA AGRI R$ 9.880,00
ENROLADOR DE CABOS R$ 5.142,40
ENROLADOR DE CABOS 716-25-26 R$ 5.162,71
EQUIP.RASTREAMENTO/TELEMETRIA R$ 1.327,20
EQUIPAMENTO MOTOROLA M120 - ROT-CO R$ 680,00
EQUIPAMENTO PULV.S. PLANTIO PREMIER R$ 2.296,22
EQUIPAMENTO PULV.S. PLANTIO PREMIER - ROT-CO R$ 8.747,52
EQUIPAMENTO PULV.S. PLANTIO PREMIER - ROT-CO R$ 353,60
EQUIPTO. BT CAM. VW 23310 R$ 9.328,00
EQUIPTO. HIDRAULICO ROLL ON R$ 24.806,18
ESMERILHADEIRA INDL 220V R$ 479,78
ESMERILHADEIRA INDL. BOSCH R$ 815,95
ESPIRÔMETRO C/SOFTWEAR MICRO R$ 7.896,00
ESTACAO DE EVAPORACAO TECMES R$ 8.883,39
ESTAÇÃO FIXA MOTOROLA R$ 1.896,00
ESTAÇÃO P/SINTERIZAÇÃO CADINHO R$ 28.768,00
ESTAÇÃO PORTATIL MOTOROLA R$ 10.800,00
INTERLOCK INDUSTRIAL R$ 1.440,00
UNIDADE HIDRAULICA 100 LTS 10CV R$ 3.488,00
UNIDADE HIDRAULICA WICH BJ02.F.INDUCAO R$ 8.000,00
USINA MISTUR. MINIMIX 375 H C/02 ALIM R$ 77.625,00
VAGONETA R$ 36.465,08
TRANSPORTADOR HELICOIDAL COMPL. R$ 5.617,94
TRANSPORTADOR HELICOIDAL INCLIN R$ 7.430,18
TRITURADOR DE FRUTAS R$ 3.080,00
TUBO 0 20 X 15,00 API 5LX R$ 4.477,44
TUBO AC C/C 22 R$ 35.467,07
TUBO AC C/C 22 SCH 20 R$ 77.193,16
TUBO AC S/C8 S/C4 S/C2 CC/14 R$ 37.720,26
UNIDADE COMPRESSORA 40 50H R$ 10.353,60
PONTE ROLANTE APOIADA R$ 116.280,51
PRATO P/VIBRADOR E COMPACTADOR R$ 14.627,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

ESTAÇÃO PORTATIL MOTOROLA R$ 2.016,00
ESTAÇÃO PORTATIL MOTOROLA - ROT-CO R$ 920,00
ESTAÇÃO PORTATIL MOTOROLA - ROT-CO R$ 920,00
ESTAÇÃO PORTATIL MOTOROLA - ROT-CO R$ 920,00
ESTAÇÃO PORTATIL MOTOROLA - ROT-CO R$ 920,00
ESTACAO PORTATIL TRANSCEPTOR R$ 2.160,00
ESTACAO PORTATIL TRANSCEPTOR R$ 12.515,52
EXAUSTOR CENTRIFUGO R$ 960,00
EXAUSTOR CENTRIFUGO MOD 250 R$ 960,00
FAC SIMILE PANASONIC R$ 458,40
FAC SIMILE PANASONIC KX FP 20 R$ 376,00
FACA PICADOR MED. 400 X 150 R$ 1.488,00
FACAS QT 04 10 X 100 PDBF – ROT-CO R$ 722,40
FAC-SIMILE PANASONIC KX FT 907 R$ 566,40
FERRAMENTAS GERAIS COM. S/A R$ 604,00
FORMA EXTRAIONEL DE FORNO INDUCAO R$ 1.763,88
FORNO CONTÍNUO A VAPOR R$ 197.866,10
FORNO ELETRICO DE ESFERA P/FUND RODAS R$ 119.650,81
FORNO FUS IND ST SHELL -F.INDUCAO R$ 120.000,00
FORNO FUS IND ST SHELL -F.INDUCAO R$ 120.000,00
FORNO INDUSTRIAL INDUÇAO R$ 304.927,18
FORNO INDUSTRIAL INDUÇAO R$ 304.927,18
FORNO INDUSTRIAL INDUÇAO R$ 148.441,62
FORNO INDUSTRIAL INDUCAO 4000KW R$ 101.907,99
FORNO INDUSTRIAL INDUCAO 500KW R$ 58.186,00
FORNO P/TRAT.TERMICO MOD.TB3012 R$ 4.596,91
FRETE S/TRANSFORMADOR RETIF. R$ 29.199,99
GALONEIRA INDUSTRIAL R$ 2.000,00
GANCHEIRA DA CAMARA FRIGORIFICA R$ 1.111,20
GANCHEIRA DA CAMARA FRIGORIFICA R$ 1.111,20
GARFO DE ELEVAÇÃO C/ MOTOR ACIONAMENTO R$ 20.781,04
GARFO P/CARREGADEIRA 924 R$ 10.416,00
GARFO P/PALETE CARTEPILLAR R$ 14.400,00
GARRA HIDRAULICA P/CARREG E DESCAR R$ 12.880,00
GARRA TRACADORA 60M R$ 45.312,76
GERADOR GARTHEN R$ 6.321,92
GERADOR MOTOMIL MOGT 5000 R$ 5.772,80
GERADOR TOYAMA TRIF R$ 6.321,92
GRUPO GERADOR R$ 41.280,00
GRUPO GERADOR R$ 1.568,00
GRUPO GERADOR GT 10KVA TRIF. R$ 17.856,00
GRUPO GERADOR MARCA TRAMITINI R$ 8.240,80
GRUPO MOTOBOMBA SUBMERSA R$ 1.853,60
GUINCHO GIRATÓRIO HIDRAULICO - ROT-CO R$ 9.977,06
TANQUE P/TRANSPORTADOR 12 MVA R$ 85.196,10
TANQUE PLANTAFORMA P/COMBOIO R$ 8.552,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

INVERSOR DE FREQUENCIA R$ 2.378,39
INVERSOR DE FREQUENCIA R$ 1.899,81
INVERSOR DE FREQUENCIA 2HP / 440 R$ 1.024,00
MAQ. P/CORTE METALOGRAFICO AMOS R$ 50.796,50
MAQ. RET. SUPER BANTAM R$ 1.629,60
MAQUINA COMPLETAS SEMI AUTOMATICAS R$ 56.767,41
MAQUINA CORTAR FERRO R$ 262,40
MAQUINA DE CORTE R$ 520,00
MAQUINA DE COSTURA CASEIRA R$ 480,00
MAQUINA DE COSTURA IND. FY 84 R$ 2.880,00
MAQUINA DE COSTURA IND. FY 8600 R$ 640,00
MAQUINA DE COSTURA IND. FY 8600 R$ 640,00
MAQUINA DE COSTURA IND. FY3 R$ 1.120,00
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL R$ 3.360,00
MAQUINA DE COSTURA ZIG ZAG R$ 3.840,00
MAQUINA DE LIMPAR CADINHOS R$ 39.199,91
MAQUINA DE SOLDA SUPER BANTAN R$ 1.680,00
MAQUINA DE TRATAMENTO SEMENTES R$ 2.692,80
MAQUINA MR MAGMA R$ 759,36
MÁQUINA P/FIXAÇÃO DE ABRAÇ. R$ 720,00
MAQUINA P/GRAMA A GAS R$ 712,96
MAQUINA RC 32 R$ 3.340,68
MAQUINA RC 32 R$ 3.340,50
MAQUINA RET. SUPER BANTAM R$ 1.720,00
MAQUINA RETIFICADOR DE SOLDA R$ 2.240,00
MAQUINA RET-SUPER BANTAM R$ 1.720,00
MÁQUINA STENCIL DE 1" R$ 4.160,00
MAQUINA VIBRATORIA R$ 2.784,00
MAQUINAS R$ 44.800,00
MARTELETE MQE - 20 R$ 1.800,00
MARTELETE PNEUMATICO ROMPEDOR R$ 2.253,69
MARTELO R$ 1.250,12
MATERIAIS DIVS. TRANSFORMADOR R$ 40.691,20
MEDIDOR DE VASAO MOD. TVT + FILTRO Y DN R$ 7.454,30
MEGOHMETRO - MI 2650 R$ 972,80
MEGOHMETRO MI 2650 R$ 972,80
MODELO TAMPA TM R$ 1.459,20
MODULO INDICADOR DIG. MOD 9091 R$ 1.867,00
MOINHO DE FARINHA MOD. MF 1 R$ 76.120,51
MOTO SERRA HUSQVARNA R$ 1.304,00
MOTOBOMBA ABS ROBUSTA 850 TSI R$ 1.600,00
MOTOBOMBA MARCA MARK GRUNDFOS R$ 1.312,00
MOTOBOMBA P/MANIOTO R$ 10.400,00
MOTOCOMPR JETMASTERII SCHULZ R$ 304,00
MOTOR 400CC, 1.1/16OS, 2 DRENOS R$ 1.689,24
MOTOR 40CC R$ 1.689,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

MOTOR 40CC, 13T, 1.1/16 02 DRENOS R$ 1.689,24
MOTOR A.R. 5,0CV 4P R$ 1.049,60
MOTOR AUTO REND R$ 337,84
MOTOR BORCAT 753B R$ 10.640,00
MOTOR COMPACTO PLUS C/CABECOTE R$ 16.480,00
MOTOR COMPACTO PLUS C/CABEÇOTE R$ 16.720,00
MOTOR COMPLETO 28/12 R$ 7.555,31
MOTOR DIESEL CUMMINS SÉRIE C R$ 15.616,00
MOTOR ELDRO 220/380 - 60 HZ R$ 3.055,88
MOTOR ELETR. TRIF. 150 CV 1800 RPM R$ 6.768,00
MOTOR ELETR. TRIF. 1800 RPM R$ 400,00
MOTOR ELETR. TRIF. 1800 RPM R$ 400,00
MOTOR ELETR. TRIF. 3600 RPM R$ 272,00
MOTOR ELETR. TRIF. 3600 RPM R$ 272,00
MOTOR ELETR. TRIF. 7,5 CV 4T R$ 737,20
MOTOR ELETR. TRIF. 7,5 CV 4T R$ 737,20
MOTOR ELETRICO R$ 680,00
MOTOR ELETRICO EBERLE R$ 830,25
MOTOR ELÉTRICO TRF.12,5CV R$ 1.906,84
MOTOR ELETRICO TRIF R$ 8.248,60
MOTOR ELETRICO TRIF. R$ 7.462,40
MOTOR ELETRICO TRIF. 3,0 CV R$ 458,64
MOTOR ELETRICO TRIF. 7,5 CV R$ 830,25
MOTOR ELETRICO TRIFASICO R$ 962,40
MOTOR ELETRICO TRIFASICO R$ 595,84
MOTOR ELETRICO TRIFASICO R$ 7.409,23
MOTOR ELETRICO TRIFASICO R$ 11.333,91
MOTOR ELETRICO TRIFASICO IV POLOS – ROT-CO R$ 200,00
MOTOR ELETRICO TRIFASICO PT 5,0 R$ 524,80
MOTOR ELETRICO TRIFASICO PT 7,5 R$ 872,00
MOTOR ESTACIONARIO NS818 R$ 1.200,00
MOTOR HIDR.EXACT POWER P45 R$ 10.801,15
MOTOR MAB-16 HIDRAULIC R$ 2.384,00
MOTOR MAZDA 2.2 R$ 11.200,00
MOTOR MBB 457 LA R$ 16.800,00
MOTOR MONOFASICO R$ 640,00
MOTOR MTR/WEG TRIF BL AR-PLUS R$ 1.041,60
GUINCHO P/ARRASTE DE CARGA 20T R$ 22.598,57
IMP ELT TLP2844 TT 203DPI R$ 1.252,78
INDITEMP II VI 90 GR R$ 1.564,00
INDUSTRIALIZACAO DE TRANSFORMADOR R$ 170.610,00
INTERCAMBIADOR DE CALOR R$ 13.395,45
SERRA REFILADEIRA QUADRUPLA R$ 54.139,49
SERRA VIBRO + EIXO + ELETR. R$ 536,00
MOTOR MTR/WEG TRIF. BL. 40 R$ 2.580,04
MOTOR OM 457 LA COMPACTO PLUS R$ 34.260,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

MOTOR TOYOTA USADO R$ 7.200,00
MOTOR TRIFASICO R$ 2.320,00
MOTOR TRIFASICO 3,CV 1800 RPM R$ 352,00
MOTOR TRIFASICO 3,CV 1800 RPM R$ 724,83
MOTOR TRIFASICO 3,CV 1800 RPM R$ 413,52
MOTOR TRIFASICO 4,CV 3600 RPM R$ 792,98
MOTOR TRIFASICO 5,CV 3600 RPM R$ 468,51
MOTOR WEG 1,5CV 4P ALTO REND. R$ 936,00
MOTOR WEG 15HP VIP 220/380/440V R$ 856,00
MOTOR WEG 3 CV R$ 261,60
MOTOR WEG 3 HP 220/380/400V-PLUS R$ 265,60
MOTOR WEG 3 HP 220/380/400V-PLUS R$ 265,60
MOTOR WEG 3 HP 220/380/400V-PLUS FC 149 R$ 296,00
MOTOR WEG 3CV 4P ALTO REND. R$ 928,00
MOTOR WEG TRIF IP55 3HP VIP 220/380 R$ 268,00
MOTOREDUTO R87 R$ 3.071,72
MOTOREDUTO R87 R$ 3.071,72
MOTOREDUTOR COMPLETO MOD.W1420 R$ 2.110,24
MOTOREDUTOR FA97/G R$ 9.440,40
MOTOREDUTOR HS50 R$ 2.406,17
MOTOREDUTOR KA97/T R$ 8.385,68
MOTOREDUTOR MR COAXIL R$ 1.367,81
MOTOREDUTOR TIPO MI-110 R$ 1.764,00
MOTOREDUTOR TIPO MI-70/I-130 R$ 3.360,00
MOTOSERRA GASOL STIHL QT 20 R$ 29.200,00
MOTOSERRA STILH QT 30 R$ 41.040,00
MOTOSSERRA HUSQVARNA 61 R$ 1.320,00
MOTOSSERRA HUSQVARNA 61/15 R$ 1.400,00
MOTOVIBRADOR MOD MV 050/4 R$ 597,31
MOTOVIBRADOR MOD MV 150/6 R$ 1.565,76
MOTOVIBRADOR MOD MV 200/6 R$ 1.927,46
MOTOVIBRADOR MOD MV 200/6 R$ 1.927,47
MOTOVIBRADOR MOD. MV 050/4 R$ 569,56
MOTOVIBRADOR MOD.MV 050/4 R$ 597,31
MTE/KOHLB MON NEMA R$ 490,40
MULTIMETRO MOD. MD-228 DIGITAL R$ 370,88
NARDINI IND. S/A R$ 41.120,64
NARDINI IND. S/A R$ 57.825,90
NARDINI IND. S/A R$ 41.120,64
NEBULIZADOR CROSS FLOW R$ 2.438,52
NF COMPL. ORDEM COMPRA 2070 R$ 46.551,89
NF COMPL. PRECO R$ 1.613,78
NF COMPL. PRECO R$ 1.884,26
NF COMPL. PRECO - IMPORTACAO R$ 45.852,74
NF COMPL. PRECO - IMPORTACAO R$ 20.318,68
NF COMPL. PRECO - IMPORTACAO R$ 2.510,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

NF COMPL. PRECO - IMPORTACAO R$ 16.828,56
NF COMPL. PRECO - IMPORTACAO R$ 3.125,98
NF COMPL. PRECO - IMPORTACAO R$ 3.120,41
NF COMPL. PRECO NF 11509/10/11 R$ 147.882,44
NF COMPL. PRECO NF 12293 R$ 5.538,73
NF COMPL.REF.NF 009527 -27/05/04 R$ 28.237,04
NF COMPL.REF.NF 009623 -18/06/04 R$ 27.020,89
NF COMPL.REF.NF 011539 -22/02/05 FORNOS REDUÇÃO R$ 7.641,32
NF COMPLEMENTAR IMP.NF 000747 DE 20/12 R$ 65.487,32
NF COMPLEMENTAR IMP.NF 000748 DE 20/12/02 R$ 1.174,54
NF COMPLEMENTAR IMP.NF 000780 DE 11/04 R$ 7.297,94
NF COMPLEMENTAR IMP.NF 000806 MAQUINA COMPLETAS SEMI AUTOMATICAS R$ 2.326,68
OSCILOSCOPIO MOD. OD111 DIGITAL R$ 9.408,00
PAINEL DE MEDIA TENSAO TIPO 8BK20 R$ 123.450,00
PANELA DE MOAGEM DE TUGSTENIO R$ 16.600,00
PANELA DE MOAGEM EM CARBETO DE TUGSTEN R$ 12.869,96
PANELA DE TUNGSTENIO P/MOINHO HERZOG R$ 17.751,74
PARTES E PECAS BRITADOR MEM R$ 8.956,14
PECAS REP. MAQ. FORNOS REDUCAO R$ 19.129,09
PECAS REP. MAQ. FORNOS REDUCAO R$ 102.712,78
PERCUSSOR DE 4.1/2 R R$ 2.392,41
PICADOR FLORESTAL PBFD – ROT-CO R$ 23.220,00
PICADOR FLORESTAL PBFD 230X230 R$ 28.454,15
PICADOR P/MADEIRA E RESIDUOS R$ 141.300,00
PIPA EM CHAPA C/ 2 EIXOS - ROT-CO R$ 7.600,00
PLANTADEIRA DE MANDIOCA DE ARRAST-ROT-CO R$ 14.000,00
PLANTADEIRA DE MANDIOCA DE ARRAST-ROT-CO R$ 6.640,00
PLANTADEIRA JUMIL MOD JM-2090 ROT-CO R$ 20.880,00
PLANTAFORMA EM AÇO CARBONO R$ 3.299,36
PLAT. PESAGEM AZ - 1212 R$ 5.981,60
PLATAFORMA UNIPAC 2VIP 1000KW R$ 73.500,00
POLARIMETRO AUTOMÁTICO R$ 10.322,25
POLARIMETRO AUTOMÁTICO R$ 16.449,49
POLARIMETRO AUTOMATICO DIF.CAMBIAL NF 014170 -25/10/06 R$ 6.127,24
POLI GUINDASTE BROOKS 18 TON R$ 32.102,12
POLI GUINDASTE BROOKS 18 TON R$ 32.102,12
POLIA MAGNETICA 4056M R$ 6.697,76
POLIA MAGNETICA POM 4056 R$ 6.355,43
PROCESSADOR DE CUCAL YPTUS R$ 101.502,87
PROCESSADOR HYPRO 650-4WD (02) R$ 277.500,00
PTE PECAS P/ESPECTROMETRO RAIO X R$ 6.481,86
PTE PECAS P/ESPECTROMETRO RAIO X R$ 6.482,69
PULVERIZ. BAND. FLORESTAL COLPING R$ 9.360,00
QUADRO COMANDO KLOCNER MOELLER FINDUCAO R$ 8.000,00
QUADRO DE FORCA - PAINEL P10 110 R$ 9.384,00
QUEIMADOR IPEM 50/25 - OLEO R$ 3.066,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

RADIO COMUNICACAO DIGITAL R$ 1.115,20
RADIO JUNATIL 6000 R$ 2.435,84
RADIOCOMUNICACAO PORT. MOTOROLA R$ 720,00
RADIOCOMUNICACAO PORT. MOTOROLA R$ 720,00
RADIOCOMUNICACAO PORT. MOTOROLA R$ 720,00
REBITADOR HIDRO PNEUMATICO R$ 1.007,68
REDUTOR CESTARI K-100 R$ 1.416,00
REDUTOR M 40RP MBH 375 404 3,0 CV R$ 3.368,40
REDUTOR M 40RP MBH 375 404 3,0 CV R$ 3.368,40
REDUTOR TIPO MAGNA S/MOTOR R$ 1.404,20
RELE PNEUMATICO R$ 1.636,80
RELE PNEUMATICO R$ 1.636,80
RELOGIO PONTO LEITOR BARRAS R$ 1.185,57
RELÓGIO VIGIA QUARTZO R$ 1.471,81
RESFRIADOR INDUSTRIAL VXI-70-3 R$ 68.310,00
RESFRIADOR INDUSTRIAL VXI-70-3 R$ 68.310,00
RETIFICADEIRA ELET. 220V R$ 486,05
RETIFICADOR CARREGADOR DE BATERIA R$ 5.786,80
RETROPROJETOR 3M R$ 395,68
ROCADEIRA DUPLA LATERAL R$ 11.440,00
ROÇADEIRA HUSQVARRA 142RB R$ 2.204,00
ROCADEIRA INRODA SP 2-SR AVARE R$ 18.720,00
ROMPEDOR PNEUMATICO R$ 7.607,50
ROMPEDOR PNEUMÁTICO R$ 1.241,15
ROMPEDOR PNEUMATICO RC-32 R$ 3.778,56
ROMPEDOR PNEUMATICO TEX P60S R$ 3.242,94
ROTOTOR DE ENGRENAGEM R$ 9.161,60
SECADOR PTE 1 R$ 704,00
SECADOR PTE 2 R$ 704,00
SECADOR PTE 3 CILINDRO R$ 640,64
SECADORES DE MADEIRA DORA SERRADA R$ 387.214,09
SENSOR REGISTRADOR GRAFICO CARTA 100MM R$ 6.565,44
SEPARADOR DE CONDESADOS 500A12 R$ 1.784,33
SEPARADOR MAGNETICO TIPO GRADE R$ 2.940,00
SEPARADOR MAGNETICO TIPO GRADE SER 25 R$ 1.864,24
SEPARADOR MAGNETICO TIPO GRADE SER 25 R$ 1.864,24
SERPENTINA 75 - 6R R$ 22.583,30
SIST.LAVAGEM DE AR E PRESS SL ELET R$ 1.980,00
SIST.LAVAGEM DE AR E PRESS SL ELET R$ 2.640,00
SISTEMA C/MEDICAO C/MEDIDORES R$ 42.240,00
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO FAB. BRIQ R$ 301.500,00
SISTEMA DE CARGAS CEREAIS R$ 145.873,05
SISTEMA DE CORREIO PNEUMATICO R$ 5.991,88
SISTEMA DE CORREIO PNEUMATICO R$ 3.595,13
SISTEMA DE CORREIO PNEUMATICO R$ 530,40
SISTEMA DE CORREIO PNEUMATICO R$ 933,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

SISTEMA DE CORREIO PNEUMATICO R$ 933,16
SISTEMA DE LAVAGEM DE AR E PRESS SL ELET. R$ 8.580,00
SISTEMA DE LAVAGEM DE GASES - 2660PPM R$ 23.520,00
SISTEMA DE LINGOTADO PTE I R$ 1.408,00
SISTEMA DE LINGOTADO PTE II R$ 704,00
SISTEMA DE LINGOTAMENTO R$ 4.576,00
SISTEMA DE LINGOTAMENTO R$ 1.056,00
SISTEMA DE LINGOTAMENTO R$ 704,00
SISTEMA DE LINGOTAMENTO R$ 704,00
SISTEMA DE LINGOTAMENTO PTE 3 R$ 1.056,00
SISTEMA DE LINGOTAMENTO PTE 4 R$ 774,40
SISTEMA DE LINGOTAMENTO PTE 4 R$ 1.056,00
SISTEMA PESAGEM C/GERENCIAMENTO R$ 18.094,04
SOCADOR BANCADA RD R$ 1.159,33
TAMPA DA LINGOTEIRA R$ 8.701,44
TAMPA DA LINGOTEIRA R$ 8.701,44
TAMPA DA LINGOTEIRA R$ 25.665,02
TAMPA DA LINGOTEIRA (5) R$ 52.518,40
TAMPA DA LINGOTEIRA (6) R$ 19.248,76
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DE LINGOTEIRA P/N R$ 5.697,36
TAMPA DIANTEIRA C/FLANGE R$ 132,00
TAMPA GRANDE LINGOTEIRA R$ 8.701,44
TAMPA GRANDE LINGOTEIRA R$ 8.701,44
TAMPA LINGOTEIRA E BASE (4) R$ 41.120,64
TAMPA LINGOTEIRA E BASE (6) R$ 57.825,90
TRANSCEPTADOR PORTATIL MOTOROLA R$ 1.007,12
TRANSCEPTADOR PORTATIL MOTOROLA R$ 763,92
TRANSCEPTOR PORT. E CARREGADOR R$ 594,40
TRANSFORMADOR COM. MONOF. 7,5 R$ 780,64
TRANSFORMADOR DE 30 KVA R$ 2.997,63
TRANSFORMADOR MONOFASICO R$ 294,21
TRANSFORMADOR RETIF. 138/13 R$ 365.280,00
TRANSFORMADOR TRIFASICO 30 KVA R$ 2.856,12
TRANSFORMADOR TRIFASICO SECO R$ 2.323,20
TRANSP. HELICOIDAL C/MOTOREDUTOR R$ 7.348,49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

VCONT
Contabilidade

TRANSP. HELICOIDAL C/MOTOREDUTOR R$ 7.348,49
TRANSP. HELICOIDAL C/MOTOREDUTOR R$ 7.348,50
TRANSP. HELICOIDAL C/MOTOREDUTOR R$ 7.348,50

Este laudo pericial fundamenta-se integralmente nos dados e elementos fornecidos pela própria empresa requerente. Ressalta-se que as fotografias acostadas aos autos foram igualmente disponibilizadas pela empresa, não tendo havido vistoria ou constatação presencial (in loco).

VANIA NUNES DA SILVA
CRC 049274/O-0

AV Winston Churchill 1824, sala 612 - Curitiba - PR
(41) 3402-8198 - v.contabilidade@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WJMJ25412360866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código jvTFLA7P.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

		Y-1	Y-2	Y-3	Y-4	Y-5	Y-6	Y-7	Y-8	Y-9	Y-10
ROTAVI	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
A - SALDO INICIAL	**4.487.267**	**(9.957.151)**	**(21.410.633)**	**(15.593.441)**	**(129.451)**	**12.444.089**	**29.752.082**	**49.133.704**	**71.677.636**	**96.477.288**	**125.131.053**
ENTRADAS	***176.661.488***	***216.000.000***	***252.000.000***	***480.000.000***	***504.000.000***	***529.200.000***	***555.660.000***	***583.443.000***	***612.615.150***	***643.245.908***	***675.408.203***
EMPRÉSTIMOS (+)	***59.283.388***	***15.000.000***	***7.500.000***	***-***	***-***	***-***	***-***	***-***	***-***	***-***	***-***
B - ENTRADAS	***235.944.875***	***231.000.000***	***259.500.000***	***480.000.000***	***504.000.000***	***529.200.000***	***555.660.000***	***583.443.000***	***612.615.150***	***643.245.908***	***675.408.203***
C - DISPONÍVEL (A+B)	***240.432.142***	***221.042.849***	***238.089.367***	***464.406.559***	***503.870.549***	***541.644.089***	***585.412.082***	***632.576.704***	***684.292.786***	***739.723.195***	***800.539.256***
FORNECEDORES	*(70.537.724)*	*(90.354.169)*	*(94.913.197)*	*(180.787.041)*	*(189.826.393)*	*(199.317.713)*	*(209.283.599)*	*(219.747.779)*	*(230.735.167)*	*(242.271.926)*	*(254.385.522)*
CONTAS CONSUMO	*(45.109.764)*	*(60.818.623)*	*(57.960.000)*	*(120.000.000)*	*(126.000.000)*	*(132.300.000)*	*(138.915.000)*	*(145.860.750)*	*(153.153.788)*	*(160.811.477)*	*(168.852.051)*
SALÁRIOS	*(11.985.950)*	*(12.585.247)*	*(13.214.510)*	*(26.429.020)*	*(27.750.471)*	*(29.137.994)*	*(30.594.894)*	*(32.124.639)*	*(33.730.871)*	*(35.417.414)*	*(37.188.285)*
ENC./BENEFÍCIOS	*(7.400.898)*	*(7.770.943)*	*(8.159.490)*	*(16.318.981)*	*(17.134.930)*	*(17.991.676)*	*(18.891.260)*	*(19.835.823)*	*(20.827.614)*	*(21.868.995)*	*(22.962.445)*
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	*(12.153.223)*	*(12.760.884)*	*(13.398.928)*	*(14.738.821)*	*(15.180.986)*	*(15.636.415)*	*(16.105.508)*	*(16.588.673)*	*(17.086.333)*	*(17.598.923)*	*(18.126.891)*
MANUTENÇÃO	*(1.447.406)*	*(1.519.776)*	*(1.595.765)*	*(2.712.800)*	*(2.848.440)*	*(2.990.862)*	*(3.140.405)*	*(3.297.425)*	*(3.462.296)*	*(3.635.411)*	*(3.817.182)*
FRETE/DESP EXP.	*(9.350.335)*	*(11.432.443)*	*(13.337.850)*	*(25.405.430)*	*(26.675.701)*	*(28.009.486)*	*(29.409.960)*	*(30.880.458)*	*(32.424.481)*	*(34.045.705)*	*(35.747.990)*
TRIBUTOS/ ENCARGOS/ TAXAS	*(8.328.128)*	*(10.182.614)*	*(15.120.000)*	*(28.800.000)*	*(35.280.000)*	*(37.044.000)*	*(38.896.200)*	*(40.841.010)*	*(42.883.061)*	*(45.027.214)*	*(47.278.574)*
OUTRAS DESPESAS	*(10.133.247)*	*(12.389.692)*	*(14.454.641)*	*(27.532.649)*	*(28.909.281)*	*(30.354.745)*	*(31.872.483)*	*(33.466.107)*	*(35.139.412)*	*(36.896.383)*	*(38.741.202)*
DESPESAS VIAGENS	*(615.811)*	*(752.938)*	*(878.427)*	*(966.270)*	*(995.258)*	*(1.025.116)*	*(1.055.869)*	*(1.087.545)*	*(1.120.172)*	*(1.153.777)*	*(1.188.391)*
DESPESAS FINANCEIRAS	*(4.518.757)*	*(5.400.000)*	*(6.300.000)*	*(9.600.000)*	*(10.080.000)*	*(10.584.000)*	*(11.113.200)*	*(11.668.860)*	*(12.252.303)*	*(12.864.918)*	*(13.508.164)*
RECOMPRA DE TÍTULOS	*(10.144.548)*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*
AC/PROC TRABALHISTA	*(11.894.618)*	*(500.000)*	*(350.000)*	*(245.000)*	*(245.000)*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*
ADVOGADOS	*(7.930.391)*	*(5.000.000)*	*(4.000.000)*	*(3.500.000)*	*(3.000.000)*	*(2.500.000)*	*(2.000.000)*	*(1.500.000)*	*(1.000.000)*	*(500.000)*	*(500.000)*
ADMINISTRADOR RJ	*(541.260)*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*
EMPRÉSTIMOS (-)	*(38.297.234)*	*(10.986.154)*	*(10.000.000)*	*(7.500.000)*	*(7.500.000)*	*(5.000.000)*	*(5.000.000)*	*(4.000.000)*	*(4.000.000)*	*(2.500.000)*	*-*
D - SAÍDAS	**(250.389.293)**	**(242.453.482)**	**(253.682.808)**	**(464.536.011)**	**(491.426.459)**	**(511.892.008)**	**(536.278.377)**	**(560.899.069)**	**(587.815.498)**	**(614.592.143)**	**(642.296.696)**
E - SALDO (B+D)	**(14.444.418)**	**(11.453.482)**	**5.817.192**	**15.463.989**	**12.573.541**	**17.307.992**	**19.381.623**	**22.543.931**	**24.799.652**	**28.653.765**	**33.111.507**
F - SALDO ACUMULADO (C+D)	**(9.957.151)**	**(21.410.633)**	**(15.593.441)**	**(129.451)**	**12.444.089**	**29.752.082**	**49.133.704**	**71.677.636**	**96.477.288**	**125.131.053**	**158.242.560**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE QUEIROZ SILVA, protocolado em 29/05/2025 às 22:10 , sob o número WDM12541236086 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1201892-94.2024.8.26.0100 e código GAaLWVGq.